



Banco Best, S.A.

Relatório e Contas 2009

Banco Best, S.A.

Relatório e Contas 2009

INDICE:

	PÁG.
1. Relatório de Gestão	2
2. Demonstração de Resultados	13
3. Balanço	15
4. Demonstração de alterações no Capital Próprio	16
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa	17
6. Notas explicativas às Demonstrações Financeiras	18
7. ANEXO - adopção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Activos	97
8. ANEXO - política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BEST e Declaração de cumprimento	100
9. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	120
10. Certificação Legal de Contas	124



Personal Investments Worldwide

Relatório de Gestão – 2009

O Banco Best, fundado em 2001, disponibiliza toda a gama de produtos e serviços de um banco universal, auxiliando os seus clientes na identificação de soluções de poupança e oportunidades de investimento disponíveis em cada momento, bem como nos aspectos relacionados com as suas necessidades de financiamento e gestão financeira corrente. Para além dos seus produtos e serviços próprios, o Banco Best disponibiliza também produtos financeiros de diversos bancos, seguradoras e sociedades gestoras nacionais e internacionais, bem como serviços de intermediação de corretagem em diversos mercados e activos financeiros.

Neste sentido a estratégia de negócio do Banco Best orienta-se para servir as necessidades de investimento das disponibilidades financeiras de um segmento de mercado de clientes particulares, classificado como *affluent* e que se caracteriza por possuir um nível de educação elevado, necessidade de serviços financeiros mais diversificados e sofisticados, cobrindo simultaneamente a satisfação das suas necessidades de financiamento para aquisição de habitação ou de outros bens ou serviços. Clientes com outra natureza jurídica diversa da dos anteriores, tais como empresas e fundações, podem também ser acessoriamente servidos por esta estratégia de negócio no que diz respeito à satisfação das necessidades atrás referidas.

O capital social ascende a 63 milhões de euros e conta com uma estrutura accionista composta por entidades que integram o Grupo Banco Espírito Santo (GBES) e pelo Espírito Santo Financial Group, a quem, já no final de 2009, se juntou o Saxo Bank, banco dinamarquês especializado em *trading* on-line e que detém uma das plataformas líderes do mercado mundial para esta actividade.

O Banco Best tem sede em Lisboa, na Praça Marquês de Pombal, disponibilizando os seus produtos e serviços bancários e financeiros através de múltiplos canais, a saber: *Website* e *Mobile Banking* (Internet); Centros de Investimento localizados em Lisboa, Porto, Braga, Aveiro, Leiria, Évora e Faro; *Contact Center* e uma rede de *Personal Financial Advisors* (PFA), dispondo adicionalmente, de PFA *Offices* em Espinho e Peniche.



Personal Investments Worldwide

I – Actividade Desenvolvida em 2009

A actividade desenvolvida pelo banco em 2009 foi condicionada pelo comportamento e evolução claramente atípica dos mercados financeiros durante o ano. Tendo este sido iniciado no 1º trimestre num registo de continuação da tendência negativa de evolução das principais cotações bolsistas já constatada no ano anterior, verificou-se depois uma inflexão que permitiu uma recuperação muito expressiva dos principais mercados financeiros mundiais de forma a encerrarem o ano de 2009 com variações positivas dos seus índices na ordem dos 2 dígitos, ou mesmo de 3 dígitos em algumas economias categorizadas como ‘emergentes’ ou ‘frontier’.

Apesar deste comportamento globalmente muito positivo dos índices dos mercados financeiros em 2009, o crescimento registado nestes índices não foi ainda genericamente suficiente para recuperar totalmente de forma a se atingir os níveis anteriores ao despoletar da crise financeira mundial de 2008. Por outro lado e se na vertente dos mercados financeiros o ano de 2009 encerrou bastante positivo face ao quadro final de 2008, a nível macroeconómico as principais economias ocidentais registaram em 2009 decréscimos acentuados do seu produto interno bruto e deterioração sensível dos sentimentos de confiança dos consumidores e empresas, enquanto as economias emergentes denotaram abrandamento do seu nível de crescimento. Embora alguns destes indicadores macroeconómicos tenham vindo a apresentar alguns sinais de clara recuperação no último trimestre de 2009, subsistem ainda diversas fragilidades designadamente ao nível do crescimento generalizado dos déficits orçamentais e dos níveis de desemprego, indicadores que pelas suas características intrínsecas poderão levar mais tempo a recuperar e poderão dessa forma condicionar a evolução do ano de 2010.

Durante o ano de 2009 e na sequência do rescaldo da crise financeira mundial e consequentes maiores níveis de exigência na regulamentação do sector financeiro que se fizeram sentir internacionalmente, as entidades de supervisão nacionais efectuaram diversas alterações à regulamentação da actividade bancária e de intermediação financeira no sentido do reforço das exigências regulamentares e de informação sobre a generalidade dos principais produtos bancários e financeiros, situação que implicou um esforço significativo de adaptação de processos e sistemas informáticos no sentido de dar cumprimento a estas novas exigências, em especial na área dos depósitos bancários, crédito concedido e produtos financeiros complexos.

Foi pois neste contexto de um ano de 2009 de recuperação significativa dos mercados financeiros, comportamento ainda negativo de indicadores macroeconómicos e maiores exigências regulamentares



Personal Investments Worldwide

que o Banco Best desenvolveu a sua actividade e prosseguiu a estratégia de melhoria contínua dos níveis de serviço e disponibilização de produtos e serviços ajustados às novas realidades económico-financeiras, registando progressos nos principais indicadores, não só ao nível do volume dos activos de clientes que cresceram 25% para atingirem os 1.462 milhões de euros no final de 2009, mas também no crédito concedido que atingiu um saldo de 60,7 milhões de euros em Dezembro de 2009, representando um crescimento de 74% face ao ano anterior.

Na área de fundos de investimento foi mantida a estratégia de alargamento e diversificação da oferta de sociedades gestoras e fundos de investimento, atingindo-se no final do ano um total de cerca de 2.000 fundos de investimento disponíveis. Esta estratégia, em conjugação com uma envolvente de evolução positiva dos principais índices bolsistas, criou um ambiente favorável à alteração do *asset mix* dos activos de clientes no sentido do crescimento da componente de fundos de investimento.

Desta forma e segundo os dados da CMVM, o Banco Best manteve em 2009 a liderança na distribuição de Fundos de Investimento estrangeiros em Portugal, com uma quota de mercado de 28% (dados recentemente divulgados e relativos ao 3º trimestre de 2009).

Por outro lado, registou-se simultaneamente uma alteração sensível na tipologia dos fundos de investimento mais subscritos pelos clientes, com os fundos mais correlacionados com os mercados accionistas a ganharem uma maior preponderância nas subscrições efectuadas pelos clientes ao longo do ano de 2009. Não obstante esta evolução positiva nos volumes de colocação de fundos de investimento, o peso desta componente no total dos rendimentos de serviços e comissões de 2009 baixou para cerca de 17% do total.

Estas alterações no *asset mix* das carteiras dos clientes ocorreram em natural detrimento de produtos como os depósitos a prazo que, dado o contexto de taxas de juro historicamente baixas, apresentaram um grau de atractividade cada vez menor em termos de potencial de investimento. Esta evolução dos depósitos a prazo reflectiu-se no balanço do banco, cuja linha de passivo relativo a recursos de clientes apresenta uma redução de 41% em 2009 face ao ano anterior.

No serviço de Gestão de Carteiras, serviço de gestão discricionária, um contexto de mercado mais favorável e de volatilidade comparativamente mais estável do que no ano anterior, em conjugação com o prosseguimento de uma política de gestão prudente e defensiva procurando conjugar a preservação de capital com a assumpção de riscos controlados, permitiu alcançar uma rentabilidade positiva e



Personal Investments Worldwide

interessante em todos os perfis comercializados sendo superior ao benchmark fixado em 4 dos 5 perfis.

Não obstante a envolvente globalmente mais favorável nos mercados financeiros, a actividade de *trading* registou em Portugal durante o ano de 2009 uma redução de 30% nos volumes de negociação globais face ao ano anterior. Contudo, na componente das ordens recebidas online, segmento de mercado onde o Banco Best desenvolve a sua actividade, os volumes negociados registaram uma subida de cerca de 6% e o BEST conseguiu uma melhoria de meio ponto percentual na sua quota de mercado, para 8,5%.

Nesta actividade de Intermediação de Corretagem, por tipologia de activos financeiros, a transacção de acções continua a ser preponderante, representando ainda e em média cerca de 80% dos volumes transaccionados no ano. No entanto é de realçar que o peso desta componente decresceu cerca de 10 pontos percentuais face ao ano anterior, fruto do crescimento verificado nos volumes de transacções de Warrants, Certificados e ETF (*Exchange Traded Funds*). Durante o ano de 2009 o Banco Best procedeu a algumas melhorias nos níveis de serviço desta actividade, destacando-se neste aspecto a revisão e melhoria significativa das funcionalidades do *streamer* para *trading* bem como a reestruturação do preçário de bolsa de forma a torná-lo mais simples e claro para os clientes, seguindo uma lógica de comissão *all-in* com a incorporação no valor fixo das comissões de corretagem da componente variável de taxa de bolsa por atribuição de ordem. Em termos de volume total de comissões recebidas esta actividade representou cerca de 27% do total dos rendimentos de serviço e comissões.

O serviço Best Trading Pro, serviço de *trading* online especializado desenvolvido em parceria com o Saxo Bank, continuou a evoluir favoravelmente em 2009 tendo permitido ao Banco atingir uma quota de mercado de 46% no valor das ordens recebidas online no mercado a prazo, uma melhoria de treze pontos percentuais face ao ano anterior. Por outro lado e em termos de volume de comissões recebidas, esta actividade representou cerca de 30% do volume total dos rendimentos de serviço e comissões. Ainda no âmbito deste serviço especializado de *trading* online, o Banco Best organizou e realizou em diversas localidades um conjunto de 25 seminários de divulgação e educação financeira específica sobre os produtos e serviços disponíveis nestas plataformas Best Trading Pro. Estes seminários constituíram um assinalável sucesso, sendo o número de inscrições usualmente muito superior à lotação máxima comunicada para cada um dos eventos. Por outro lado e ainda durante o ano de 2009 foram alargadas as formas de acesso ao serviço Best Trading Pro, com a disponibilização dos acessos via WEB e Mobile, permitindo desta forma aos clientes uma maior flexibilidade na utilização desta plataforma de *trading* especializado.



Personal Investments Worldwide

As linhas de produto Crédito Individual, Crédito Colateralizado e Conta margem constituíram a principal fonte de crescimento do Activo do BEST com um incremento de 26 milhões de euros face ao fecho do ano anterior. A concessão do crédito baseado nos comprovados modelos de análise de risco e de *scoring* do GBES permitiram que este forte crescimento de activos tenha sido atingido em paralelo com um nível reduzido de sinistralidade, determinando assim que o rácio do crédito vencido sobre o crédito a clientes melhorasse de 2008 para 2009, baixando de cerca de 2% para 1,6% em Dezembro de 2009.

Numa óptica de diversificação e complementaridade da sua oferta de produtos, o Banco Best disponibiliza ainda aos seus clientes o crédito à habitação e o leasing de equipamento, automóvel e imobiliário, numa oferta exactamente idêntica à do Grupo Banco Espírito Santo (GBES). A colocação destas linhas de produtos não tem impacto no Activo do Banco Best, e é oferecida numa lógica de complementaridade de oferta e serviço ao cliente (*one stop shopping*).

Durante o ano de 2009 o banco procurou igualmente diversificar as suas linhas de negócio com a criação, no início do 2º trimestre de 2009, de uma nova área de negócio que visa servir as necessidades específicas na área do *asset management* de um conjunto de clientes institucionais internacionais. Esta nova área conta com um conjunto específico de ferramentas tecnológicas especialmente desenvolvidas, bem como um oferta individualizada de produtos e serviços de apoio operacional próprios. Esta nova área conta já com diversos clientes de elevado valor, representando no final de 2009 um volume de activos sob custódia de 112 milhões de euros e de 10 milhões de euros em crédito concedido.

O Banco Best prosseguiu durante 2009 a sua estratégia de melhoria contínua de todas as formas de interacção com os Clientes, destacando-se, o alargamento da oferta multdivisas, com a possibilidade dos clientes deterem contas denominadas não só em euros e dólares americanos mas também em libras esterlinas e francos suíços. Foram igualmente implementadas novas funcionalidades do serviço *Mobile Banking*, tendo sido introduzida nomeadamente a possibilidade de transacção de títulos on-line via telemóvel e PDA com 'Internet browser'.

Na vertente de Meios de Pagamento, deve relevar-se a disponibilização do serviço SMS Guardian, que permite um incremento da segurança na utilização dos cartões de crédito, sendo enviado um SMS logo após a efectivação de cada compra acima de determinado valor. Na 4ª Edição dos OSCARDS, evento internacional de elevada visibilidade no mundo dos cartões, que teve lugar a 16 de Dezembro de 2009 em Paris, este serviço disponibilizado pelo Banco Best foi premiado com o Óscar 2009 Inovative Card.



Personal Investments Worldwide

Esta oferta vem complementar a outra face da oferta de cartões do Banco, baseada no programa de fidelização TAP Victoria, naquela que é a parceria desta natureza mais abrangente ao nível mundial;

Os investimentos efectuados pelo banco na área informática durante o ano de 2009 permitiram nomeadamente o lançamento da nova versão do website do BEST nos primeiros dias de 2010 e abrangeram parte dos desenvolvimentos informáticos necessários para robustecer as plataformas específicas para as áreas de *wholesale* e internacional que suportarão a componente de expansão internacional do BEST, componente esta materializável nomeadamente através dos acordos estabelecidos com o Saxo Bank.

O relacionamento comercial com o Saxo Bank, que se desenvolve desde 2007 na sequência da disponibilização aos clientes do Banco Best da plataforma de *trading* especializado do Saxo Bank, teve um forte incremento em 2009 com a realização de um acordo comercial entre ambas as entidades. Este acordo comercial visa disponibilizar a utilização da plataforma de distribuição online de produtos de *asset management* do Banco Best, ao Saxo Bank, para distribuição aos seus clientes, numa lógica *white label* e em países e geografias seleccionadas. A tomada de participação accionista correspondente a 25% do capital Social pelo Saxo Bank no Banco Best vem consolidar o alcance desta parceria.

A sofisticação e abrangência da oferta de produtos e serviços oferecidos pelo Banco Best, bem como os desafios trazidos pelas rápidas alterações da envolvente económico-financeira implicaram a necessidade de manter o nível de formação dos colaboradores do Banco, tendo sido ministradas durante o ano de 2009 mais de 6,4 mil horas de formação aos colaboradores do banco.

Relativamente às Demonstrações Financeiras de 2009, destaca-se a redução do volume de Depósitos a Prazo em 62% face ao final do ano anterior, evolução verificada em função da menor apetência dos clientes por este tipo de aplicações as quais, em função dos níveis historicamente baixos das taxas de juro de mercado, passaram a proporcionar rendimentos comparativamente mais baixos que no ano anterior. Por outro lado e na componente do Activo líquido o banco reduziu o volume de aplicações em Títulos e em outras instituições de crédito em termos de saldos de final de ano, conduzindo a uma redução do Activo em 26% o qual atingiu no fecho do ano um valor de 451 milhões de euros.

Este efeito de redução de balanço, conjugado com o ritmo de descida das taxas de juro de mercado e da margem de juro nas operações passivas, teve impacto directo na redução da Margem Financeira



Personal Investments Worldwide

face ao ano anterior, resultante do efeito conjugado da redução dos proveitos de juros e rendimentos similares e dos custos com juros e encargos similares.

A actividade relativa à gestão da carteira própria e a conseqüente valorização de títulos beneficiando este ano das condições de significativa melhoria dos mercados financeiros face a 2008, conjugado com os resultados cambiais obtidos num contexto mais favorável da evolução cambial do euro face ao dólar americano permitiram uma melhoria dos resultados obtidos nestas áreas em 2009 face ao ano anterior.

Para o crescimento de 18% verificado no Produto Bancário de 2009 face ao ano anterior foi também relevante o valor dos resultados obtidos com as novas áreas de negócio *Wholesale* e Internacional, seja na sua componente relativa à prestação de serviços especializados a clientes institucionais internacionais seja na componente de implementação da parceria comercial com o Saxo Bank.

A contenção dos custos operativos totais ao nível do ano anterior - variação total de 0,3 milhões de euros representando um crescimento inferior a 2% - resultou da política de contenção e redução de custos implementada durante o ano de 2009 de forma a capacitar o banco para uma actuação mais eficiente num contexto de mercado mais desafiante e incerto.

O crescimento de 74% verificado no crédito concedido a clientes implicou também um acréscimo de 0,39 milhões de euros na constituição das respectivas provisões, líquidas de reposições e anulações. Ao nível do registo de impaidades de outros activos líquidos e pagamento de impostos correntes, verifica-se um acréscimo face ao ano anterior devido, no primeiro caso, ao impacto residual em 2009 dos efeitos da turbulência económico-financeira registada em 2008 e, no segundo caso, a alterações verificadas no enquadramento fiscal durante o ano.

Em termos finais o Resultado Líquido do Banco Best atingiu os 4,6 milhões de euros em 2009, representando um crescimento de 2,2 milhões de euros face ao ano anterior.

II - Aspectos institucionais

Para dar acolhimento às disposições de natureza imperativa constantes do Decreto-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro que altera o modelo de fiscalização das entidades de interesse público, a Assembleia Geral do Banco Best aprovou na sua reunião de 26 de Março de 2009 pela criação do Conselho Fiscal,



Personal Investments Worldwide

ficando este com a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Manuel Macêdo Pereira

Vogal Efectivo: Dr. Luís Manuel dos Santos Botelho

Vogal Efectivo: Dr. Elísio Armando da Cruz Cardoso

Vogal Suplente: Dr. Paulo Alexandre Nunes Nogueira

Nessa mesma Assembleia Geral foi aprovada a ratificação da designação por cooptação da Sra. Dra. Ana Rita Gomes Barosa para Vogal do Conselho de Administração do BEST.

Em 22 de Dezembro de 2009 a accionista Espírito Santo Financial Group, SGPS, alienou ao Saxo Bank A/S, 25% das acções representativas do capital social do Banco Best de que era titular.

III - Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício

Nada a assinalar.

IV – Perspectivas de actividade futura

O enquadramento actual é marcado por sinais tímidos de recuperação económica mantendo-se no entanto os fenómenos de *'de-leveraging'* e *'de-risking'*, em especial nos países desenvolvidos. Segundo as perspectivas existentes estes países tenderão a apresentar um crescimento moderado a baixo das respectivas economias durante os próximos anos. Tendo estado na origem desta crise, o sector financeiro continuará a ser alvo de aumento da regulação e regulamentação quer pelos Reguladores Nacionais quer pelos Internacionais, factores que, associados às dificuldades registadas pela generalidade dos agentes económicos, tenderão a colocar barreiras ao nível de crescimento e à própria inovação na actividade financeira durante os próximos anos.

Atendendo à envolvente macro económica e ao tipo de competências nucleares em que tem baseado a sua progressão, o Banco Best irá assentar o desenvolvimento da sua actividade nos seguintes vectores:

- na diversificação e independência da sua oferta financeira, mantendo uma gama alargada mas também profunda ao nível dos produtos e serviços de *Asset Management* e de *Trading*, continuando a acrescentar à sua já vasta oferta de produtos e plataformas de *trading* a oferta dos



Personal Investments Worldwide

Bancos e Sociedades Gestoras que se revelem de valor para os clientes do BEST;

- no incremento do *cross-selling* designadamente através da refinação da oferta de crédito através da disponibilização dos produtos próprios nomeadamente o crédito pessoal, crédito colateralizado e a conta margem, estes últimos adaptados à actividade de *Asset Management* e *Trading*, e dos produtos BES complementares como é o caso do Crédito à Habitação e do Leasing;
- no contínuo melhoramento da distribuição *cross-channel* visando a comercialização dos produtos financeiros pelas vias mais eficientes e eficazes em cada momento e aprimorando as formas de interacção à distancia (Web e CC) por forma a 'estar cada vez mais perto mesmo que mais longe';
- na expansão internacional para diferentes países a qual será efectuada por duas vias: directamente pelo Banco Best ou em conjunto com o Saxo Bank.

Desta forma e relativamente às perspectivas de actividade para 2010, mantém-se o esforço de contenção de custos que passa, nomeadamente pela assumpção da continuidade da expansão da rede comercial através da abertura de PFA *Offices*, em detrimento da tipologia de 'Centros de Investimento' dado o mais baixo impacto nos custos do Banco, potenciado pela partilha dos mesmos através da parceria com *Financial Advisors* seleccionados.

O baixo nível das taxas de juro que se estima prevalecer ao longo do ano em conjunto com a dinâmica das empresas e mercados em sectores e geografias diversos, mas sempre acessíveis através da universalidade da oferta do Banco, continuarão a servir de catalizador da área de *asset management*, área essa em que o Banco possui soluções comprovadas e bem sucedidas a múltiplos patamares de risco/retorno/liquidez.

V - Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas, que o resultado líquido apurado no exercício, positivo no montante de 4 576 483.18 € (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três euros e dezoito cêntimos) seja objecto da seguinte aplicação:

- 457.649,00 euros para Reserva Legal
- 4.118.834,18 euros transferido para a conta de Resultados Transitados para cobertura parcial



Personal Investments Worldwide

dos resultados negativos de exercícios anteriores.

VI – Referências finais

Ao conduir o Relatório de Gestão relativo à actividade desenvolvida em 2009, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento pela cooperação dispensada, no âmbito das suas atribuições, a todos quanto contribuíram para a realização dos objectivos estabelecidos, designadamente:

- Às Autoridades Monetárias e Financeiras e entidades de supervisão, nomeadamente o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Instituto de Seguros de Portugal pela colaboração e apoio sempre manifestado;
- Aos nossos Clientes pela confiança e preferência demonstrada;
- Aos Accionistas pelo seu apoio constante e acompanhamento interessado na actividade do Banco;
- Aos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas pela atitude participativa e construtiva sempre manifestada;
- Aos Colaboradores, pelo empenhamento, motivação, disponibilidade e competência profissional demonstrada.

Lisboa, 3 de Março de 2010

O Conselho de Administração:

Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Salgado
Eng.ª Isabel Maria Ferreira Possantes Rodrigues Cascão
Eng. Joaquim Manuel Jordão Sérvulo Rodrigues
Dr.ª Isabel Maria Carvalho de Almeida Bernardino
Dr.ª Ana Rita Gomes Barosa
Dr.ª Marília Boavida Correia Cabral
Dr. Pedro Alexandre Lemos Cabral das Neves

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2009	31.12.2008
Juros e proveitos similares	5	18 575	29 915
Juros e custos similares	5	12 331	22 164
Margem financeira		6 244	7 751
Rendimentos de instrumentos de capital		25	20
Rendimentos de serviços e comissões	6	9 414	9 972
Encargos com serviços e comissões	6	(2 662)	(3 195)
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados	7	5 390	8 394
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	8	533	(1 413)
Resultados de reavaliação cambial	9	4 905	(660)
Outros resultados de exploração	10	426	(337)
Proveitos operacionais		24 275	20 532
Custos com pessoal	11	7 055	6 501
Gastos gerais administrativos	12	9 666	10 063
Depreciações e amortizações	22 e 23	1 293	1 121
Provisões líquidas de anulações	27	440	44
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	19	303	155
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	17 e 20	763	167
Custos operacionais		19 520	18 051
Resultado antes de impostos		4 755	2 481
Impostos			
Correntes	28	179	107
Resultado líquido do exercício		4 576	2 374
Resultados por acção básicos (em euros)	13	0,07	0,04
Resultados por acção diluídos (em euros)	13	0,07	0,04

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Resultado líquido do exercício	<u>4 576</u>	<u>2 374</u>
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	(812)	120
Outros movimentos	<u>-</u>	<u>1</u>
	<u>(812)</u>	<u>121</u>
Total do rendimento integral do exercício	<u>3 764</u>	<u>2 495</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2009	31.12.2008
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	22 250	33 016
Activos financeiros detidos para negociação	15	441	761
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	16	787	27 577
Activos financeiros disponíveis para venda	17	278 551	311 951
Aplicações em instituições de crédito	18	64 420	152 247
Crédito a clientes	19	60 012	34 450
Investimentos detidos até à maturidade	20	18 587	39 103
Derivados para gestão do risco	21	690	845
Outros activos tangíveis	22	2 388	2 643
Activos intangíveis	23	1 119	1 584
Activos por impostos correntes		197	145
Outros activos	24	1 967	8 503
Total de Activo		451 409	612 825
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	15	175	162
Recursos de outras instituições de crédito	25	94 486	39 399
Recursos de clientes	26	315 221	533 358
Derivados para gestão do risco	21	7 889	12 573
Provisões	27	769	329
Passivos por impostos correntes		144	91
Outros passivos	29	5 002	2 954
Total de Passivo		423 686	588 866
Capital Próprio			
Capital	30	63 000	63 000
Reservas de justo valor	31	(2 777)	(1 965)
Outras reservas e resultados transitados	31	(37 076)	(39 450)
Resultado líquido do exercício		4 576	2 374
Total de Capital Próprio		27 723	23 959
Total de Passivo e Capital Próprio		451 409	612 825

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(milhares de euros)

	Capital	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	63 000	(2 085)	(41 344)	1 893	21 464
Movimentos registados directamente no capital próprio:					
Alterações de justo valor (ver Nota 31)	-	120	-	-	120
Outros movimentos	-	-	1	-	1
Resultado líquido do exercício	-	-	-	2 374	2 374
Total de ganhos e perdas reconhecidos	-	120	1	2 374	2 495
Transferência para resultados transitados e reservas	-	-	1 893	(1 893)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	63 000	(1 965)	(39 450)	2 374	23 959
Movimentos registados directamente no capital próprio:					
Alterações de justo valor (ver Nota 31)	-	(812)	-	-	(812)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	4 576	4 576
Total de ganhos e perdas reconhecidos	-	(812)	-	4 576	3 764
Transferência para resultados transitados e reservas	-	-	2 374	(2 374)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	63 000	(2 777)	(37 076)	4 576	27 723

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2009	31.12.2008
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		24 752	24 335
Juros e custos pagos		(14 463)	(20 718)
Serviços e comissões recebidas		9 414	9 972
Serviços e comissões pagas		(2 662)	(3 195)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(14 897)	(16 564)
		2 144	(6 170)
<i>Variação nos activos e passivos operacionais:</i>			
Compra de activos financeiros ao justo valor a través de resultados		(700 186)	(307 298)
Venda de activos financeiros ao justo valor através de resultados		735 679	319 902
Aplicações em instituições de crédito		87 080	13 816
Recursos de instituições de crédito		55 111	32 997
Crédito a clientes		(25 839)	(8 451)
Recursos de clientes		(216 029)	157 085
Derivados para gestão do risco		(4 529)	10 992
Outros activos e passivos operacionais		22 375	(13 016)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(44 194)	199 857
Impostos sobre os lucros pagos		(178)	(141)
		(44 372)	199 716
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento			
Dividendos recebidos		25	20
Compra de activos financeiros disponíveis para venda		(68 327)	(442 259)
Venda de activos financeiros disponíveis para venda		80 515	227 262
Investimentos detidos até à maturidade		19 859	-
Compra de imobilizações		(574)	(2 200)
Venda de imobilizações		-	1
		31 498	(217 176)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(12 874)	(17 460)
Caixa e equivalentes no início do exercício		23 452	41 572
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		4 905	(660)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(12 874)	(17 460)
Caixa e equivalentes no fim do período		15 483	23 452
Caixa e equivalentes engloba:			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	22 250	33 016
Disponibilidades em Bancos Centrais de natureza obrigatória (a)		(6 767)	(9 564)
Total		15 483	23 452

(a) o BEST constitui as suas reservas mínimas indirectamente através do Banco Espírito Santo, S.A (ver Nota 14)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Montantes expressos em milhares de euros, excepto quando indicado)

NOTA 1 – ACTIVIDADE

O **BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. (Banco ou BEST)** é uma instituição financeira com sede em Portugal. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, Banco Central e demais agentes reguladores para operar em Portugal.

O BEST foi constituído por escritura pública de 9 de Maio de 2001, com o capital social de 32 422 milhares de euros, tendo iniciado a sua actividade em 25 de Junho desse ano. Em 2002 e 2003 o Banco aumentou o capital social para 43 000 e 55 000 milhares de euros, respectivamente (ver Nota 30). Em 2005, ocorreu um novo aumento de capital para 61 000 milhares de euros, e em 2006 passou a 63 000 milhares de euros.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, conjuntamente com os seus recursos próprios, na concessão de crédito, em títulos e em outros activos, prestando ainda outros serviços bancários no país.

Com o objectivo de aliar o dinamismo e capacidade de inovação do BEST à experiência do Banco Espírito Santo, S.A. (BES), foi celebrado com essa instituição, em 2001, um contrato de prestação de serviços, no sentido de assegurar o funcionamento das suas áreas administrativas e operacionais.

Desde a sua constituição, o Banco faz parte do Grupo Banco Espírito Santo, pelo que as suas demonstrações financeiras são consolidadas integralmente pelo BES, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa. A partir de 2009, o Sako Bank passou a consolidar o Banco pelo método de equivalência patrimonial, em virtude da participação adquirida.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. (Banco ou BEST) são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, com excepção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes e o tratamento contabilístico relativo ao reconhecimento em resultados transitados dos ajustamentos das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência apuradas na transição.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do BEST agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 e foram preparadas de acordo com as NCA, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adoptados na União Europeia até 31 de Dezembro de 2009. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2009 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anuais com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Contudo e tal como descrito na Nota 36, o Banco adoptou, na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2009, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2009. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras, descritas nesta nota, foram adaptadas em conformidade. As novas normas e interpretações adoptadas pelo Banco em 2009 tiveram sobretudo impacto ao nível da apresentação das demonstrações financeiras e das divulgações sendo apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na Nota 36.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, activos financeiros disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NCA requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 3 de Março de 2010.

2.2. Operações em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, excepto no que diz respeito às diferenças relacionadas com acções classificadas como activos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objectivo de efectuar a cobertura económica de certos activos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente em resultados do exercício, excepto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) À data de início da transacção a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efectividade da cobertura;
- (ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efectiva, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- (iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- (iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

- Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado de forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efectiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efectiva das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respectivo item coberto afecta resultados. A parte inefectiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afectar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efectuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Durante o período coberto por estas demonstrações financeiras o Banco não detinha operações de cobertura classificadas como coberturas de fluxos de caixa.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.4. Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal não podendo ser reclassificado para as restantes categorias de activos financeiros.

O Banco, de acordo com a sua estratégia documentada de gestão do risco, poderá contratar operações de derivados (derivados para gestão do risco) com o objectivo de efectuar a cobertura económica de certos riscos de determinados créditos a clientes, sem contudo apelar à contabilidade de cobertura tal como descrita na Nota 2.3. Nestas situações, o reconhecimento inicial de tais créditos é concretizado através da designação dos créditos ao justo valor através de resultados. Desta forma, é assegurada a consistência na valorização dos créditos e dos derivados (*accounting mismatch*). Esta prática está de acordo com a política contabilística de classificação, reconhecimento e mensuração de activos financeiros ao justo valor através de resultados descrita na Nota 2.5.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Banco avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- a existência de credores privilegiados;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se para determinado crédito não exista evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

De acordo com as NCA, o valor dos créditos deve ser objecto de correcção, de acordo com critérios de rigor e prudência para que reflecta a todo o tempo o seu valor realizável. Esta correcção de valor (imparidade) não poderá ser inferior ao que for determinado de acordo com o Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, o qual estabelece o quadro mínimo de referência para a constituição de provisões específicas e genéricas.

Quando o Banco considera que determinado crédito é incobrável e havendo sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao activo.

2.5. Outros activos financeiros

Classificação

O Banco classifica os seus outros activos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta categoria inclui: (i) os activos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de títulos em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e (ii) os activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos activos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tais activos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais activos financeiros contêm derivados embutidos.

A Nota 21 contém um sumário dos activos e passivos que foram designados ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial

Os produtos estruturados adquiridos pelo Banco que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, por se enquadrarem sempre numa das três situações acima descritas, seguem o método de valorização dos activos financeiros ao justo valor através de resultados.

- Investimentos detidos até à maturidade

Estes investimentos são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Banco tem intenção e capacidade de deter até à maturidade e que não são designados, no momento do seu reconhecimento inicial, como ao justo valor através de resultados ou como disponíveis para venda.

- Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento

Aquisições e alienações de: (i) activos financeiros ao justo valor através dos resultado, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto nos casos de activos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os activos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os activos financeiros detidos para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes activos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções e outros instrumentos de capital, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efectiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos activos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a reflectir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Transferências entre categorias

O Banco apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

As transferências entre estas categorias são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

Durante o mês de Outubro de 2008, o IASB emitiu uma alteração ao IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e ao IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação de informações. Esta alteração ao IAS 39 veio permitir, em circunstâncias raras, que uma entidade transfira activos financeiros não derivados da categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (com excepção de activos financeiros reconhecidos inicialmente ao justo valor através de resultados), para as categorias de activos financeiros detidos até à maturidade, activos financeiros disponíveis para venda e crédito a clientes. Esta alteração veio também permitir a transferência da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes.

As transferências para a (i) categoria de activos financeiros detidos até à maturidade só podem ser efectuadas desde que exista a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade e para a (ii) categoria de crédito a clientes desde que exista a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros num futuro previsível e os mesmos não sejam transaccionáveis num mercado activo.

Na sequência da publicação desta alteração ao IAS 39, o Banco procedeu, no quarto trimestre de 2008, à transferência de activos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de justo valor através de resultados para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade.

De acordo com as disposições transitórias desta alteração ao IAS 39, as transferências realizadas até 31 de Outubro de 2008, foram efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos determinado com referência a 1 de Julho de 2008, e as transferências realizadas após aquela data e até 31 de Dezembro de 2008, foram efectuadas com base no justo valor determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o valor nominal dos activos, será reconhecida em resultados até à maturidade dos activos, com base no método da taxa efectiva.

Não foram efectuadas transferências entre carteiras no ano de 2009.

Imparidade

Em conformidade com as NCA, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções ou outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

2.6. Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguale o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguale o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Banco, por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade emitente.

2.8. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Eventuais distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital serão deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.9. Compensação de instrumentos financeiros

Activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.10. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Na data da transição para as NCA, 1 de Janeiro de 2004, o Banco elegeu considerar como custo o valor reavaliado dos outros activos tangíveis, conforme determinado de acordo com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável numa perspectiva geral ao custo depreciado mensurado de acordo com as NCA ajustado por forma a reflectir as alterações no índice geral de preços. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os outros activos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com

manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 12
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.11. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos a qual se situa normalmente entre 3 e 6 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.12. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

- Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- Como locador

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.13. Benefícios aos empregados

Plano de Pagamento de Remuneração Variável (PPRV)

No primeiro semestre de 2008, o Banco estabeleceu um sistema de incentivos denominado Plano de Pagamento de Remuneração Variável (PPRV – 2008/2010).

Ao abrigo deste plano de incentivos, os colaboradores do Banco têm o direito a um recebimento em dinheiro, no futuro, correspondente à apreciação do valor das acções do BES acima de um determinado preço pré-estabelecido (*strike price*). Para tal, os colaboradores têm de permanecer ao serviço do Banco por um período mínimo de 3 anos.

Este plano de pagamentos de remuneração variável enquadra-se no âmbito do IFRS 2 e corresponde a um pagamento em dinheiro baseado em acções. O justo valor deste benefício, determinado na data da sua atribuição, é imputado a resultados, como custo com pessoal, ao longo do período de serviço dos 3 anos definido para o programa. O passivo resultante é reavaliado à data de cada balanço, sendo a variação de justo valor reconhecida em resultados na rubrica de lucros/prejuízos de operações financeiras.

Remunerações variáveis aos empregados e órgãos de administração (participação nos lucros)

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros) atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.14. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.15. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Banco terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações dele decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor actual do menor de entre os custos de terminar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

2.16. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva. Os juros dos activos e

dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respectivamente.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. A taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção. No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos equiparados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (ver Nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros para gestão do risco é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.17. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído.
- os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no exercício a que se referem.

- os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.18. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.19. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais (os quais são constituídas através do Banco Espírito Santo, S.A).

2.20. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NCA estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Banco recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como triggers da existência de imparidade:

- (i) Títulos de capital: desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição ou valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a doze meses;
- (ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na Nota 2.4, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso nº3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4. Investimentos detidos até à maturidade

O Banco classifica os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efectuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Banco não detenha estes investimentos até à maturidade, excepto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é requerida a reclassificação de toda a carteira para activos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Banco. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

3.5. Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

NOTA 4 – REPORTE POR SEGMENTOS

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, no âmbito do parágrafo 2 do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

NOTA 5 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2009			31.12.2008		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
(milhares de euros)						
Juros e proveitos similares						
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	11 306	-	11 306	9 506	-	9 506
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 051	-	2 051	12 797	-	12 797
Juros de crédito	1 961	-	1 961	16 28	-	1 628
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	846	846	-	2 242	2 242
Juros de derivados para gestão de risco	-	1 807	1 807	-	3 270	3 270
Juros de investimentos detidos até à maturidade	604	-	604	195	-	195
Outros juros e proveitos similares	-	-	-	277	-	277
	<u>15 922</u>	<u>2 653</u>	<u>18 575</u>	<u>24 403</u>	<u>5 512</u>	<u>29 915</u>
Juros e custos similares						
Juros de recursos de clientes	9 615	181	9 796	12 740	3 270	16 010
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	374	-	374	201	-	201
Juros de derivados para gestão de risco	-	2 161	2 161	-	5 953	5 953
	<u>9 989</u>	<u>2 342</u>	<u>12 331</u>	<u>12 941</u>	<u>9 223</u>	<u>22 164</u>
	5 933	311	6 244	11 462	(3 711)	7 751

A rubrica de Proveitos e custos relativos a juros de derivados para gestão de risco inclui, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3, os juros de derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objectivo de efectuar a cobertura económica de determinados activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 2.4, 2.5 e 2.7.

NOTA 6 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	5 989	6 654
Por operações realizadas com títulos	2 537	1 396
Por compromissos perante terceiros	1	12
Outros rendimentos de serviços e comissões	887	1 910
	9 414	9 972
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas com títulos	972	623
Por serviços bancários prestados por terceiros	572	362
Outros encargos com serviços e comissões	1 118	2 210
	2 662	3 195
	6 752	6 777

NOTA 7 – RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2009			31.12.2008		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 381	1 711	(330)	2 471	2 006	465
Contratos sobre taxas de juro	1 478	85	1 393	1 465	1 336	129
Contratos sobre acções/índices	7 500	4 421	3 079	16 492	27 036	(10 544)
Outros contratos	-	-	-	13 994	13 291	703
	10 359	6 217	4 142	34 422	43 669	(9 247)
Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	4 486	355	4 131	13 584	5 513	8 071
Passivos financeiros ⁽¹⁾						
Recursos de clientes	6 392	9 275	(2 883)	9 570	-	9 570
	10 878	9 630	1 248	23 154	5 513	17 641
	21 237	15 847	5 390	57 576	49 182	8 394

(1) Inclui a variação de justo valor de activos/passivos objecto de cobertura ao *fair value option*

NOTA 8 – RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2009			31.12.2008		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	632	93	539	2 257	3 670	(1 413)
Acções	-	6	(6)	-	-	-
	632	99	533	2 257	3 670	(1 413)

NOTA 9 – RESULTADOS DE REAVIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2009			31.12.2008		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação cambial	8 723	3 818	4 905	4 201	4 861	(660)
	8 723	3 818	4 905	4 201	4 861	(660)

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

NOTA 10 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Outros proveitos de exploração	1 963	324
Outros custos de exploração		
Impostos directos e indirectos	78	41
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	136	97
Quotizações e donativos	7	2
Outros	1 316	521
	1 537	661
	426	(337)

NOTA 11 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor dos custos com pessoal é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Vencimentos e salários	5 684	5 255
Outros encargos sociais obrigatórios	1 192	1 174
Outros custos	179	72
	7 055	6 501

As remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Banco são apresentados como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Conselho de Administração		
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	255	255
Custos com benefícios pós emprego	4	29
Prémios de antiguidade	-	11
Remunerações variáveis	49	-
	308	295

Em 31 de Dezembro de 2009, o valor do crédito concedido aos órgãos sociais do Banco ascendia a 3 milhares de euros. Em 31 de Dezembro de 2008, o Banco não possuía créditos sobre os seus órgãos sociais nem tinha assumido compromissos por sua conta.

Por categoria profissional, o número de colaboradores do Banco analisa-se como segue:

	31.12.2009	31.12.2008
Funções directivas	18	19
Funções específicas	115	141
Funções administrativas	24	19
	157	179

Plano de Pagamento de Remuneração Variável (PPRV)

No exercício de 2008, o BEST estabeleceu um sistema de incentivos designado Plano de Pagamento de Remuneração Variável (PPRV – 2008/2010).

Este novo programa de incentivos consiste na atribuição do direito a receber uma remuneração variável que se encontra indexada à eventual valorização das acções BES entre a “data inicial de referência” e a “data final de referência”. Tal retribuição, em dinheiro, será apenas devida em caso de valorização das acções do BES. O PPRV não é um plano de atribuição de acções ou de opções sobre a aquisição de acções, não sendo atribuídos aos beneficiários quaisquer direitos inerentes a uma participação no capital social do BES.

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.13, o justo valor inicial do PPRV, no valor de 124 milhares de euros, está a ser reconhecido em custos com pessoal durante o período que medeia entre a data inicial de referência e a data final de referência (3 anos). Nesta base o Banco reconheceu em custos com pessoal no exercício de 2009 o valor de 41 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 24 milhares de euros). A variação do justo valor do benefício ao longo do prazo do programa é reconhecida em lucros/prejuízos de operações financeiras.

O valor do passivo reconhecido no âmbito do programa é avaliado ao justo valor com referência ao final de cada mês, sendo o valor em 31 de Dezembro de 2009 de 4 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 8 milhares de euros).

NOTA 12 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Publicidade e publicações	2 133	3 240
Comunicações e expedição	650	798
Rendas e alugueres	636	852
Deslocações e representação	325	370
Material de consumo corrente	100	173
Água, energia e combustíveis	151	169
Transportes	24	20
Seguros	54	37
Conservação e reparação	55	45
Formação	52	72
Serviços de Informática	2 500	1 512
Judiciais, contencioso e notariado	291	2
Banco de dados	2	93
Mão-de-obra eventual	68	59
Sistema electrónico de pagamentos	164	130
Segurança e vigilância	6	18
Trabalho Independente	50	53
Call Center	815	802
Cedência de recursos humanos	960	984
Outros custos	630	634
	9 666	10 063

Os vencimentos das rendas vincendas relativas a contratos de locação operacional não canceláveis são como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Até um ano	285	314
De um a cinco anos	332	476
	617	790

Os honorários facturados durante o exercício de 2009 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas detalham-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Serviços de Revisão legal das contas	16	16
Outros serviços de garantia de fiabilidade decorrentes da função de Revisor oficial de contas	17	7
Serviços de consultoria fiscal	-	5
Outros serviços que não de revisão legal de contas	-	-
Valor total dos serviços facturados	33	28

NOTA 13 – RESULTADOS POR ACÇÃO

Resultados por acção básicos

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	4 576	2 374
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	63 000	63 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em euros)	0,07	0,04

Resultados por acção diluídos

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 o Banco não detinha potenciais acções ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por acção diluído é igual ao resultado por acção básico.

NOTA 14 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	22 218	32 718
Cheques a cobrar	32	298
	22 250	33 016

De acordo com o artigo 10º do Regulamento n.º 2818/98 do Banco Central Europeu de 1 de Dezembro, e através da carta circular com referência n.º 204/DMRCF/DMC de 5 de Junho de 2001, o Banco de Portugal autorizou o BEST a constituir as suas reservas mínimas indirectamente através do Banco Espírito Santo, S.A.. Mensalmente o BEST regulariza através de uma conta de depósito junto do BES o valor respeitante ao nível mínimo de reservas de caixa a constituir. A 31 de Dezembro de 2009, o saldo daquela conta era de 6 767 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 9 564 milhares de euros), tendo a taxa média de remuneração no ano sido de 1,31% (31 de Dezembro de 2008: 4,07%).

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 15 – ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	441	761
Passivos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos financeiros com justo valor negativo	175	162

Os instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)					
	31.12.2009			31.12.2008		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
	Activo	Passivo		Activo	Passivo	
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	7 589	199	40	4 891	202	28
- vendas	7 432			4 722		
Currency Options	1 835	78	-	3 457	387	-
	16 856	277	40	13 070	589	28
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps	2 200	22	-	2 200	30	-
Contratos sobre acções/índices						
Equity / Index Options	528	142	135	528	142	134
TOTAL	19 584	441	175	15 798	761	162

A 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o escalonamento dos instrumentos financeiros de negociação por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de euros)			
	31.12.2009		31.12.2008	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Até 3 meses	16 524	231	9 613	174
De 3 meses a um ano	166	3	1 590	165
De um a cinco anos	2 894	32	4 595	260
	19 584	266	15 798	599

NOTA 16 – OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A 31 de Dezembro de 2009 e 2008, a rubrica Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados apresenta os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	787	27 577
	787	27 577

A opção do Banco para designar estes activos financeiros ao justo valor através dos resultados, à luz do IAS 39, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5, está de acordo com a estratégia documentada de gestão do Banco, considerando que (i) estes activos financeiros são geridos e o seu desempenho é avaliado numa base de justo valor e/ou (ii) estes activos contêm instrumentos derivados embutidos.

A 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
De 3 meses a um ano	-	314
De um a cinco anos	787	27 263
	787	27 577

Os títulos que compõem a carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados não são cotados em bolsa.

NOTA 17 – ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	561	19	-	-	580
De outros emissores	279 379	182	(2 139)	-	277 422
Acções	549	-	-	-	549
Outros títulos	167	-	-	(167)	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	280 656	201	(2 139)	(167)	278 551
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	544	14	-	-	558
De outros emissores	311 183	88	(435)	-	310 836
Acções	573	-	(16)	-	557
Outros títulos de rendimento variável	167	-	-	(167)	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2008	312 467	102	(451)	(167)	311 951

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital, e custo amortizado para títulos de dívida

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, o Banco avalia regularmente se existe evidencia objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

A rubrica Activos financeiros disponíveis para venda inclui 779 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 706 milhares de euros) de títulos dados em garantia pelo Banco, cujo detalhe é apresentado na Nota 32.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para Activos financeiros disponíveis para venda, foram os seguintes:

(milhares de euros)

	31.12.2009	31.12.2008
Saldo inicial	167	-
Dotações	-	167
Saldo final	167	167

A 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o escalonamento de Activos financeiros disponíveis para venda por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Até 3 meses	2 246	28 343
De 3 meses a um ano	32 535	47
De um a cinco anos	234 009	273 715
Mais de cinco anos	9 212	9 289
Duração indeterminada	549	557
	278 551	311 951

Esta rubrica no que respeita a títulos cotados e não cotados, é desagregada da seguinte forma:

	31.12.2009			31.12.2008		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	580	-	580	558	-	558
De outros emissores	43 866	233 556	277 422	84 804	226 032	310 836
Acções	-	549	549	8	549	557
	44 446	234 105	278 551	85 370	226 581	311 951

NOTA 18 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	27 367	124 370
Empréstimos	27 045	26 213
Operações com acordo de revenda	-	1 664
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Empréstimos	10 008	-
	64 420	152 247

As principais aplicações em Instituições de crédito no país, em 31 de Dezembro de 2009, vencem juros à taxa média anual de 1.66% (31 de Dezembro de 2008: 4,16%).

A 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o escalonamento das Aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Até 3 meses	36 432	42 169
De 3 meses a um ano	25 788	103 862
De um a cinco anos	2 200	4 551
Mais de cinco anos	-	1 665
	64 420	152 247

NOTA 19 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Crédito vivo		
A empresas		
Créditos em conta corrente	23 201	13 751
A particulares		
Consumo e outros	<u>36 518</u>	<u>20 518</u>
	<u>59 719</u>	<u>34 269</u>
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	354	91
De 3 meses a 1 ano	166	167
De 1 a 3 anos	349	292
Há mais de 3 anos	<u>106</u>	<u>135</u>
	<u>975</u>	<u>685</u>
	60 694	34 954
Perdas por imparidade	(682)	(504)
	<u>60 012</u>	<u>34 450</u>

O justo valor da carteira de crédito a clientes é apresentado na Nota 34.

O escalonamento do crédito a clientes, a 31 de Dezembro de 2009 e 2008, por prazos de vencimento, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Até 3 meses	24 304	5 466
De 3 meses a um ano	24 934	12 600
De um a cinco anos	6 246	6 868
Mais de cinco anos	4 235	9 335
Duração indeterminada	975	685
	60 694	34 954

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas como correcção aos valores do crédito no activo, foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Saldo inicial	504	349
Dotações	417	364
Utilizações	(125)	-
Reversões	(114)	(209)
Saldo Final	682	504

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2009, o Banco tem 614 milhares de euros de provisões para riscos gerais de crédito (31 de Dezembro de 2008: 329 milhares de euros), as quais de acordo com as NCA são apresentadas no passivo (ver Nota 27).

Todos os créditos concedidos pelo Banco têm taxa variável.

NOTA 20 – INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Os investimentos detidos até à maturidade podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	18 941	39 103
Perdas por imparidade	(354)	-
	18 587	39 103

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2009 e 2008, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Até 3 meses	3 651	2 556
De 3 meses a um ano	-	17 985
De um a cinco anos	10 076	13 419
Mais de cinco anos	5 214	5 143
	18 941	39 103

Esta rubrica no que respeita a títulos cotados e não cotados, é desagregada da seguinte forma:

	31.12.2009			31.12.2008		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	17 299	1 288	18 587	37 480	1 623	39 103
	17 299	1 288	18 587	37 480	1 623	39 103

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para Investimentos detidos até à maturidade, foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Saldo inicial	-	-
Dotações	940	-
Reversões	(177)	-
Diferenças de câmbio e outras	(409)	-
Saldo final	354	-

Durante o exercício de 2008, o Banco procedeu à transferência de títulos (registados como activos financeiros disponíveis para venda) no valor de 38,7 milhões de euros para Investimentos detidos até à maturidade, conforme se apresenta no quadro seguinte:

	Valor de Aquisição	Na data da transferência		Valor de mercado em Dezembro 2008	Reserva de justo valor amortizado no exercício findo em 31.12.2009	
		Valor de Balanço	Reserva de justo valor			
			Positiva			Negativa
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	40 373	38 706	3	(1 669)	36 211	777

A reclassificação de activos financeiros detidos para negociação para investimentos detidos até à maturidade foi realizada no âmbito das alterações efectuadas ao IAS 39 e à IFRS 7 adoptadas pelo Regulamento (CE) nº 1004/2008 emitido em 15 de Outubro de 2008, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5. Esta reclassificação foi efectuada devido à situação excepcionalmente adversa dos mercados provocada pela crise financeira internacional que caracterizou o exercício de 2008, situação que foi considerada como uma das raras circunstâncias previstas na alteração do IAS 39.

Durante o exercício de 2009, o Banco não procedeu a transferências para ou desta categoria de activos.

NOTA 21 – DERIVADOS PARA GESTÃO DO RISCO

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o justo valor dos derivados para gestão do risco, analisam-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2009			31.12.2008		
	Cobertura	Gestão do risco	Total	Cobertura	Gestão do risco	Total
Derivados para gestão do risco						
Derivados para gestão do risco - Activo	-	690	690	-	845	845
Derivados para gestão do risco - Passivo	-	(7 889)	(7 889)	-	(12 573)	(12 573)
	<u>-</u>	<u>(7 199)</u>	<u>(7 199)</u>	<u>-</u>	<u>(11 728)</u>	<u>(11 728)</u>
Justo valor dos Activos e Passivos cobertos						
Passivos financeiros						
Recursos de clientes	-	7 300	7 300	-	10 183	10 183
	<u>-</u>	<u>7 300</u>	<u>7 300</u>	<u>-</u>	<u>10 183</u>	<u>10 183</u>

Conforme política contabilística descrita na Nota 2.3, a rubrica de Derivados para gestão do risco inclui os derivados de cobertura e os derivados contratados com o objectivo de efectuar a cobertura económica de determinados activos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (e que não foram designados como derivados de cobertura).

Derivados de cobertura

Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o Banco não tinha designado qualquer derivado como de cobertura.

Outros derivados para gestão do risco

Os outros derivados para gestão do risco incluem instrumentos destinados a cobrir o risco associado a determinados activos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita na Nota 2.3 e que o Banco não designou para contabilidade de cobertura, como segue:

(milhares de euros)

		31.12.2009						
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Activo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
	Passivo							
<i>Interest Rate Swap</i>	Recursos de clientes	4 150	72	142	(91)	55	2 939	3 030
<i>Index Swap</i>	Recursos de clientes	44 206	(7 271)	3 079	7 391	(2 938)	49 615	42 224
		48 356	(7 199)	3 221	7 300	(2 883)	52 554	45 254

(milhares de euros)

		31.12.2008						
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Activo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Justo valor	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço	Valor de reembolso na maturidade
	Passivo							
<i>Interest Rate Swap</i>	Recursos de clientes	10 370	(225)	(116)	(265)	(318)	8 756	9 021
<i>Index Swap</i>	Recursos de clientes	103 188	(11 503)	(9 810)	10 448	9 888	110 949	100 501
		113 558	(11 728)	(9 926)	10 183	9 570	119 705	109 522

As operações de derivados para gestão do risco a 31 de Dezembro de 2009 e 2008, em termos de prazos de vencimento, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2009		31.12.2008	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Até 3 meses	8 073	(429)	24 364	(538)
De 3 meses a um ano	24 633	(1 162)	33 106	(697)
De um a cinco anos	15 650	(5 608)	56 088	(10 493)
	48 356	(7 199)	113 558	(11 728)

NOTA 22 – OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Imóveis		
Beneficiações em edifícios arrendados	867	866
	867	866
Equipamento		
Equipamento informático	1 165	1 121
Mobiliário e material	1 194	1 161
Máquinas e ferramentas	107	106
Instalações interiores	312	312
Equipamento de segurança	20	18
Outros	1	1
	2 799	2 719
Imobilizações em curso	629	583
	4 295	4 168
Depreciação acumulada	(1 907)	(1 525)
	2 388	2 643

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Imobiliza do em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de Dezembro de 2007	303	2 060	972	3 335
Adições	7	387	498	892
Abates / vendas	-	(59)	-	(59)
Transferências	556	331	(887)	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2008	866	2 719	583	4 168
Adições	-	80	47	127
Outros movimentos	1	-	(1)	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	867	2 799	629	4 295
Depreciações				
Saldo a 31 de Dezembro de 2007	132	1 122	-	1 254
Depreciações do exercício	58	272	-	330
Outros movimentos	-	(59)	-	(59)
Saldo a 31 de Dezembro de 2008	190	1 335	-	1 525
Depreciações do exercício	87	295	-	382
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	277	1 630	-	1 907
Saldo líquido a 31 de Dezembro de 2009	590	1 169	629	2 388
Saldo líquido a 31 de Dezembro de 2008	676	1 384	583	2 643

NOTA 23 – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	11 086	10 639
Amortização acumulada	(9 967)	(9 055)
	1 119	1 584

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)	
	Sistema de tratamento automático de dados	Total
Custo de aquisição		
Saldo a 31 de Dezembro de 2007	9 332	9 332
Adições:		
Geradas internamente	142	142
Adquiridas a terceiros	1 165	1 165
Saldo a 31 de Dezembro de 2008	10 639	10 639
Adições:		
Adquiridas a terceiros	447	447
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	11 086	11 086
Amortizações		
Saldo a 31 de Dezembro de 2007	8 266	8 266
Amortizações do exercício	791	791
Outros movimentos	(2)	(2)
Saldo a 31 de Dezembro de 2008	9 055	9 055
Amortizações do exercício	911	911
Outros movimentos	1	1
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	9 967	9 967
Saldo líquido a 31 de Dezembro de 2009	1 119	1 119
Saldo líquido a 31 de Dezembro de 2008	1 584	1 584

NOTA 24 – OUTROS ACTIVOS

A rubrica Outros activos a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Devedores e outras aplicações	790	925
Outros activos	14	14
Proveitos a receber	916	1 692
Despesas com custo diferido	247	220
Outros	-	5 652
	1 967	8 503

NOTA 25 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
No país		
Depósitos em instituições de crédito no país	89 589	38 583
No estrangeiro		
Depósitos	4 897	816
	94 486	39 399

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito, a 31 de Dezembro de 2009 e 2008, por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Até 3 meses	40 993	33 000
De 3 meses a um ano	49 065	-
De um a cinco anos	4 428	5 446
Mais de cinco anos	-	953
	94 486	39 399

NOTA 26 – RECURSOS DE CLIENTES

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quando à sua natureza, como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Depósitos à vista	164 106	136 689
Depósitos a prazo	149 556	394 226
Depósitos de poupança	1 120	1 880
Outros recursos	439	563
	315 221	533 358

O escalonamento dos Recursos de clientes por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2009 e 2008, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Exigível à vista	164 106	136 689
Exigível a prazo		
Até 3 meses	120 038	256 898
De 3 meses a um ano	29 278	134 266
De um a cinco anos	1 799	3 079
Mais de cinco anos	-	2 426
	151 115	396 669
	315 221	533 358

Esta rubrica inclui 52 554 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 119 705 milhares de euros) de recursos de clientes registados em balanço ao justo valor através de resultados (ver Nota 21).

NOTA 27 – PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica Provisões inclui a provisão para riscos gerais de crédito no valor de 614 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 329 milhares de euros) e provisões para outros riscos e encargos no valor de 155 milhares de euros. O movimento ocorrido nesta rubrica apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

	Provisão para riscos gerais de crédito	Outras provisões	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2007	285	-	285
Dotações / (Reversões)	44	-	44
Saldo a 31 de Dezembro de 2008	329	-	329
Dotações / (Reversões)	285	155	440
Saldo a 31 de Dezembro de 2009	614	155	769

NOTA 28 – IMPOSTOS

O Banco está sujeito à tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondente Derrama.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2009 e 2008 foi apurado pelo Banco com base numa taxa nominal de imposto e derrama de cerca de 26,5%, de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais).

As declarações de autoliquidação do Banco ficam sujeitas a inspecção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração do Banco que, no contexto das demonstrações financeiras, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

Em 31 de Dezembro de 2009, o Banco apresenta prejuízos fiscais reportáveis no montante de 26 574 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 37 263 milhares de euros), conforme se apresenta de seguida:

(milhares de euros)

Ano do prejuízo fiscal	Valor	Ano de utilização	Valor utilizado	Saldo	Ano limite para a dedução
2003	(8 760)	-	-	(8 760)	2009
2004	(9 598)	-	-	(9 598)	2010
2005	(6 235)	-	-	(6 235)	2011
2006	(1 155)	-	-	(1 155)	2012
2007	(826)	-	-	(826)	2013
	(26 574)		-	(26 574)	

Tendo em consideração as incertezas relativamente aos exercícios em que poderão ser utilizados os prejuízos fiscais e numa base de prudência, o Conselho de Administração do Banco BEST optou por não registar os impostos diferidos activos.

O imposto sobre o rendimento reportado explica-se como se segue:

(milhares de euros)

	31.12.2009	31.12.2008
Imposto corrente	179	107
Total do imposto registado em resultados	179	107

A reconciliação da taxa de imposto pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2009		31.12.2008	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		4 755		2 481
Taxa de imposto	26,5		26,5	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		1 260		657
Utilização de prejuízos fiscais relativamente aos quais não havia sido reconhecido imposto diferido activo	(26,5)	(1 260)	(26,5)	(657)
Outros	3,8	179	4,3	107
	3,8	179	4,3	107

NOTA 29 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica Outros passivos a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo	626	624
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens	1 549	89
Credores por contratos de futuros e opções	463	286
Contas cativas	178	116
Outros credores	17	60
	2 833	1 175
Custos a pagar		
Custos com pessoal	1 133	769
Outros	487	468
	1 620	1 237
Receitas com proveito diferido	330	542
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	219	-
	5 002	2 954

NOTA 30 – CAPITAL

Acções ordinárias

Durante o exercício de 2002, o Banco aumentou o seu capital social de 32 422 milhares de euros para 43 000 milhares de euros, através da emissão de 10 578 milhares de acções ordinárias com valor nominal de 1 euro cada, o qual foi integralmente subscrito e realizado em dinheiro. Em Fevereiro de 2003 o Banco procedeu a novo aumento de capital, através da emissão de 12 milhões de acções ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 2005, o capital foi aumentado através da emissão de 6 milhões de acções ordinárias e em 2006 foi novamente aumentado através da emissão de 2 milhões de acções, pelo que, em 31 de Dezembro de 2009, o capital social do Banco é de 63 000 milhares de euros, representado por 63 milhões de acções, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelas seguintes entidades:

	% Capital	
	31.12.2009	31.12.2008
ES Tech Ventures, SGPS, S.A.	33,97%	33,97%
Banco Espírito Santo, S.A.	32,03%	32,03%
Saxo Bank, A/S	25,00%	-
Espírito Santo Financial Group	9,00%	34,00%
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (a)	0,00%	0,00%
	100,00%	100,00%

(a) detém 100 acções do Banco BEST

NOTA 31 – RESERVAS DE JUSTO VALOR, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao sector bancário (Artigo 97º do Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de investimentos disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores.

Durante os exercícios de 2009 e 2008, os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Reservas de Justo Valor	Outras reservas e resultados Transitados			
		Reserva	Legal	Outras reservas e resultados transitados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	(2 085)		-	(41 344)	(41 344)
Alterações de justo valor	120	-	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	189	1 704	1 893	1 893
Outras variações	-	-	1	1	1
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	(1 965)	189	(39 639)	(39 450)	(39 450)
Alterações de justo valor	(812)	-	-	-	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	238	2 136	2 374	2 374
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	(2 777)	427	(37 503)	(37 076)	(37 076)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2009	31.12.2008
Custo amortizado dos activos financeiros disponíveis para venda	280 656	312 467
Imparidade acumulada reconhecida	(167)	(167)
Custo amortizado dos activos financeiros disponíveis para venda líquido de imparidade	280 489	312 300
Valor de mercado dos activos financeiros disponíveis para venda	278 551	311 951
Ganhos potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(1 938)	(349)
Reservas de justo valor associadas a activos transferidos para Investimentos detidos até à maturidade (ver Nota 20)	(839)	(1 616)
	(2 777)	(1 965)

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, pode ser assim analisado:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Saldo no início do exercício	(1 965)	(2 085)
Varição de justo valor	(279)	(1 460)
Alienações do exercício	(533)	1 413
Imparidade reconhecida no exercício	-	167
Saldo no final do exercício	(2 777)	(1 965)

NOTA 32 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Passivos e avales prestados		
Garantias e avales prestados	364	314
Activos dados em garantia	779	706
	1 143	1 020
Compromissos		
Compromissos revogáveis	100 332	84 262
Compromissos irrevogáveis	475	209
	100 807	84 471
	101 950	85 491

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica de activos dados em garantia inclui:

- Títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do Sistema de Pagamento de Grandes Transacções no montante de 210 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 210 milhares de euros);

- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante de 299 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 292 milhares de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 270 milhares de euros (31 de Dezembro de 2008: 204 milhares de euros);

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os títulos dados em garantia encontram-se registados na carteira de títulos disponíveis para venda e podem ser executados em caso de incumprimento, por parte do Banco, das obrigações contratuais assumidas nos termos e condições dos contratos celebrados.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósito e guarda de valores	466 581	364 723
Outras responsabilidades por prestação de serviços	112 253	-
	<u>578 834</u>	<u>364 723</u>

NOTA 33 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resumem-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2009				31.12.2008			
	Activos	Passivos	Proveitos	Custos	Activos	Passivos	Proveitos	Custos
BES	243 688	6 7478	8 814	688	338 544	-	13 008	177
BESI	4 353	-	80	-	6 723	11 484	237	-
ES CONTACT CENTER	-	-	-	815	-	-	-	801
BES VIDA	-	5 625	-	-	-	-	-	-
BES SEGUROS	-	9	4	-	-	62	5	-
SAXBANK	-	-	3 730	-	-	-	-	-
	248 041	73 112	12 628	1 503	345 267	11 546	13 250	978

Em 31 de Dezembro de 2009, as operações realizadas com entidades subsidiárias, associadas e relacionadas do Grupo ESFG (holding do Grupo BES), para além das acima referidas, ascendem a 68 312 milhares de euros de activos e 13 812 milhares de euros de passivos (31 de Dezembro de 2008: 60 000 milhares de euros de activos).

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

NOTA 34 – JUSTO VALOR DOS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é como segue:

(milhares de euros)

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor		Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado		
31 de Dezembro de 2009					
Disponibilidades e outras instituições de crédito	22 250	-	-	22 250	22 250
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	4 41	4 41	4 41
Activos finan. ao justo valor através de resultados	-	-	787	787	787
Activos financeiros disponíveis para venda	549	44 446	233 556	278 551	27 8551
Aplicações em instituições de crédito	64 420	-	-	64 420	64 420
Crédito a clientes	60 012	-	-	60 012	60 337
Investimentos detidos até à maturidade	18 587	-	-	18 587	17 701
Derivados para gestão do risco	-	-	690	690	690
Activos financeiros	165 818	44 446	235 474	445 738	445 177
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	175	175	175
Recursos de outras instituições de crédito	94 486	-	-	94 486	94 486
Recursos de clientes e outros empréstimos	262 667	-	52 554	315 221	315 221
Derivados para gestão do risco	-	-	7 889	7 889	7 889
Passivos financeiros	357 153	-	60 618	417 771	417 771
31 de Dezembro de 2008					
Disponibilidades e outras instituições de crédito	33 016	-	-	33 016	33 016
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	761	761	761
Activos finan. ao justo valor através de resultados	-	-	27 577	27 577	27 577
Activos financeiros disponíveis para venda	549	85 370	226 032	311 951	311 951
Aplicações em instituições de crédito	152 247	-	-	152 247	152 247
Crédito a clientes	34 450	-	-	34 450	34 450
Investimentos detidos até à maturidade	39 103	-	-	39 103	36 565
Derivados para gestão do risco	-	-	845	845	845
Activos financeiros	259 365	85 370	255 215	599 950	597 412
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	162	162	162
Recursos de outras instituições de crédito	39 399	-	-	39 399	39 399
Recursos de clientes e outros empréstimos	413 653	-	119 705	533 358	533 358
Derivados para gestão do risco	-	-	12 573	12 573	12 573
Passivos financeiros	453 052	-	132 440	585 492	585 492

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco, são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado – nesta categoria incluem-se as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transacções para estes activos/passivos negociados e mercados líquidos.

Métodos de valorização com parâmetros observáveis no mercado – consiste na utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado – neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Durante o exercício de 2009 não foram efectuadas transferências entre os diferentes níveis de valorização dos activos e passivos.

Os principais parâmetros utilizados, durante o exercício de 2009, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas reflectem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respectivos prazos:

	(%)					
	31.12.2009			31.12.2008		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
<i>Over night</i>	0,2500	0,0750	0,3700	2,0000	0,1250	1,5000
1 mês	0,4000	0,4200	0,5800	2,6950	0,9500	2,2500
3 meses	0,5000	0,4700	0,6600	2,9450	1,7500	2,7800
6 meses	0,9300	0,6800	0,9300	3,0100	2,0000	2,8200
9 meses	1,0900	0,9000	1,0300	3,0450	2,2500	2,8800
1 ano	1,3155	0,6480	0,9960	2,6790	1,2100	2,0090
3 anos	2,2700	2,0120	2,6560	2,9260	1,6850	2,8930
5 anos	2,8050	2,9300	3,3900	3,2360	2,0770	3,1891
7 anos	3,2130	3,4680	3,7650	3,4630	2,2780	3,3541
10 anos	3,5980	3,9220	4,0880	3,7350	2,4740	3,4850
15 anos	3,9700	4,3130	4,3670	3,8980	2,6750	3,7091
20 anos	4,0700	4,4270	4,3600	3,8450	2,7085	3,6216
25 anos	4,0210	4,4630	4,2925	3,6730	2,6670	3,4716
30 anos	3,9520	4,4790	4,2170	3,5400	2,6310	3,3591

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	(%)					
	31.12.2009			31.12.2008		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	54,70	95,83	68,30	43,99	79,02	81,40
3 anos	40,50	57,99	48,40	33,03	59,69	45,60
5 anos	32,00	42,78	36,20	27,26	47,94	33,30
7 anos	26,40	36,00	29,50	23,94	41,54	26,80
10 anos	21,70	30,52	24,00	21,12	36,03	22,10
15 anos	18,29	26,16	19,50	19,37	29,84	18,00

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	31.12.2009	31.12.2008	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,4406	1,3917	10,91	12,15	12,83	12,96	13,10
EUR/GBP	0,8881	0,9525	8,76	10,45	11,50	11,98	12,45
EUR/CHF	1,4836	1,4850	5,16	4,70	4,85	4,85	4,85
EUR/NOK	8,3000	9,7500	8,00	8,75	8,85	8,85	8,90
USD/BRL ^{a)}	1,7432	2,3307	12,75	13,55	14,55	15,05	15,55
USD/TRY ^{b)}	1,4957	1,5440	10,00	12,50	13,63	14,63	15,25

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

O Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respectivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre acções:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	31.12.2009	31.12.2008	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	2 965	2 448	21,14	15,49	21,33	20,96
PSI 20	8 464	6 341	33,47	14,31	17,28	-
IBEX 35	11 940	9 196	29,84	15,98	19,04	-
FTSE 100	5 413	4 434	22,08	14,83	18,39	18,56
DAX	5 957	4 810	23,85	14,35	21,33	20,05
S&P 500	1 115	903	23,45	10,12	15,97	17,03
BOVESPA	68 588	37 550	82,66	17,13	27,88	27,07

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfolio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Investimentos detidos até à maturidade

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Recursos de bancos centrais e Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os créditos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

NOTA 35 – GESTÃO DOS RISCOS DE ACTIVIDADE

O Banco BEST usufrui das sinergias inerentes à sua estrutura accionista, mantendo uma estrutura operativa própria leve e subcontratando ao Grupo Banco Espírito Santo um conjunto de serviços de back office e outras funções de carácter central onde existam economias de escala na utilização de serviços partilhados. Neste sentido o Banco Espírito Santo e/ou empresas do Grupo são o principal fornecedor de serviços externos do Banco BEST.

Desta forma a função de Gestão dos Riscos funciona no âmbito do Departamento de Risco Global do Banco Espírito Santo e visa assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente. Neste âmbito o Banco BEST participa nos diferentes comités relevantes na função de risco, nomeadamente no Comité de Risco e no Comité de Gestão de Activos e Passivos.

O Banco está exposto aos seguintes riscos decorrentes do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco operacional.

Risco de crédito

O Risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Banco no âmbito da sua actividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes – e em produtos de negociação – *swaps*, *forwards* e opções (risco de contraparte).

É efectuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interacção entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Banco, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efectuado regularmente pelo Comité de Risco. São igualmente objecto de análise regular o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correcto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da actividade corrente das áreas comerciais.

Seguidamente, apresenta-se a informação relativa à exposição do BEST ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009	31.12.2008
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	86 670	185 263
Activos financeiros detidos para negociação	441	761
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	787	27 577
Activos financeiros disponíveis para venda	278 002	311 394
Crédito a clientes	60 012	34 450
Investimentos detidos até à maturidade	18 587	39 103
Derivados para gestão de risco	690	845
Outros activos	1 224	2 570
Garantias e avals prestados	364	314
Compromissos irrevogáveis	475	209
	447 252	602 486

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, encontra-se apresentada conforme segue:

(milhares de euros)

	31.12.2009								Garantias prestadas
	Crédito sobre clientes		Activos financeiros detidos p/ negociação	Outros activos fin. ao justo valor através de resultados	Activos financeiros disponíveis para venda		Investimentos detidos até à maturidade		
	Valor bruto	Imparidade ^(a)	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Produtos Minerais não Metálicos	85	(1)	-	-	-	-	-	-	-
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálico	66	(1)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Indústrias Transformadoras	31	-	-	-	-	-	-	-	-
Electricidade, Gás e Água	-	-	-	-	-	-	1 479	-	-
Construção e Obras Públicas	39	(1)	-	-	-	-	-	-	-
Comércio por Grosso e a Retalho	1107	(4)	-	-	1 605	-	-	-	-
Transportes e Comunicações	1	(1)	-	-	3 848	-	-	-	-
Actividades Financeiras	-	-	441	787	205 375	-	11 835	(354)	-
Actividades Imobiliárias	12 233	(183)	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Prestados às Empresas	9 846	(81)	-	-	6 517	-	-	-	-
Administração e Serviços Públicos	-	-	-	-	581	-	-	-	-
Outras actividades de serviços colectivos	-	-	-	-	60 792	(167)	5 627	-	-
Crédito a Particulares	37 286	(1 024)	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	364
TOTAL	60 694	(1 296)	441	787	278 718	(167)	18 941	(354)	364

^(a) inclui provisão para imparidade no valor de 682 milhares de euros (ver Nota 19) e provisão para riscos gerais de crédito no valor de 614 milhares de euros (ver Nota 27)

(milhares de euros)

	31.12.2008								Garantias prestadas
	Crédito sobre clientes		Activos financeiros detidos p/ negociação	Outros activos fin. ao justo valor através de resultados	Activos financeiros disponíveis para venda		Investimentos detidos até à maturidade		
	Valor bruto	Imparidade ^(a)	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	402	(2)	-	-	3 819	-	-	-	-
Fabricação de Material de Transporte	-	-	-	-	5 990	-	2 224	-	-
Electricidade, Gás e Água	-	-	-	-	-	-	1 476	-	-
Construção e Obras Públicas	41	-	-	-	6 594	-	-	-	-
Comércio por Grosso e a Retalho	474	(1)	-	-	1 632	-	5 075	-	-
Turismo	6	(2)	-	-	-	-	-	-	-
Actividades Financeiras	-	-	761	2 774	224 106	-	18 332	-	-
Actividades Imobiliárias	4 623	(19)	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Prestados às Empresas	8 171	(10)	-	-	6 635	-	-	-	-
Administração e Serviços Públicos	35	-	-	-	559	-	-	-	-
Outras actividades de serviços colectivos	-	-	-	24 803	62 783	(167)	11 996	-	-
Crédito a Particulares	21 202	(799)	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	314
TOTAL	34 954	(833)	761	27 577	312 118	(167)	39 103	-	314

^(a) inclui provisão para imparidade no valor de 504 milhares de euros (ver Nota 19) e provisão para riscos gerais de crédito no valor de 329 milhares de euros (ver Nota 27)

Risco de mercado

O Risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de acções.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura ALCO (*Asset and Liability Committee*) constituída ao mais alto nível da instituição. Este órgão é responsável pela definição de políticas de afectação e estruturação do balanço bem como pelo controlo da exposição aos riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de liquidez.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, para o qual a metodologia Value at Risk (VaR) é utilizada. O Banco utiliza um VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de investimento de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais superiores às consideradas na medida do VaR.

	milhares de euros							
	31.12.2009				31.12.2008			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	257	122	272	68	215	96	294	70
Risco taxa de juro	-	39	-	22	87	65	87	-
Ações e Mercadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeito da diversificação	-	(22)	-	(15)	(54)	(31)	(55)	-
Total	257	139	272	75	248	130	326	70

O BEST apresenta um valor em risco (VaR) de 257 milhares de euros para as suas posições de negociação (31 de Dezembro de 2008: 248 milhares de euros).

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar 2) e da Instrução nº 19/2005, do Banco de Portugal, o Grupo BES calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

	(milhões de euros)													
	31.12.2009							31.12.2008						
	Montante eligível	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Montante eligível	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações e disponibilidades em ICS	86 624	-	59 565	23 471	1 388	2 200	-	184 640	-	102 440	80 000	-	2 200	-
Crédito a clientes	59 541	-	40 613	16 894	2 034	-	-	34 544	-	23 936	8 949	1 659	-	-
Títulos	296 191	716	282 361	7 214	-	5 900	-	370 664	891	333 200	31 429	41	4 074	1 029
Fora de Balanço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			382 539	47 579	3 422	8 100	-			459 576	120 378	1 700	6 274	1 029
Recursos de outras ICS	94 466	-	47 466	47 000	-	-	-	39 356	-	39 356	-	-	-	-
Depósitos	321 544	-	291 784	7 313	21 421	1 026	-	540 364	-	470 769	34 112	35 483	-	-
Repos com clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos Emitidos*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações Preferenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fora de Balanço	-	-	720	630	-	(1 350)	-	-	-	7 670	630	(4 240)	(4 060)	-
Total			339 970	54 943	21 421	(324)	-			517 795	34 742	31 243	(4 060)	-
GAP (Activos - Passivos)			42 569	(7 364)	(17 999)	8 424	-			(58 219)	85 636	(29 543)	10 334	1 029

* Os montantes em risco de taxa de juro estão ao valor nominal

O modelo utilizado para o cálculo da análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária baseia-se numa aproximação ao modelo da duração, sendo efectuados cenários paralelos para deslocação da curva de rendimentos de 100 p.b. em todos os escalões de taxa de juro.

	milhares de euros							
	31.12.2009				31.12.2008			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de Dezembro	(136)	136	(128)	128	(358)	358	(157)	157
Média do exercício	(540)	540	(122)	122	(832)	832	(197)	197
Máximo para o exercício	(1 028)	1 028	(144)	144	(1 484)	1 484	(299)	299
Mínimo para o exercício	(136)	136	(84)	84	(358)	358	(101)	101

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, assim como os respectivos saldos médios e os juros do exercício:

	(milhares de euros)					
	31.12.2009			31.12.2008		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro
Activos monetários	125 113	2 051	1,64%	305 697	10 114	3,31%
Crédito a clientes	47 999	1 961	4,09%	27 325	1 627	5,95%
Aplicações em títulos	337 783	12 756	3,78%	191 655	12 220	6,38%
Aplicações diferenciais	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros	510 895	16 768	3,28%	524 677	23 961	4,57%
Recursos monetários	51 136	728	1,42%	12 380	200	1,62%
Recursos de clientes	432 832	9 796	2,26%	487 553	16 010	3,28%
Recursos diferenciais	26 927	-	-	24 744	-	-
Passivos financeiros	510 895	10 524	2,06%	524 677	16 210	3,09%
Resultado Financeiro		6 244	1,22%		7 751	1,48%

Em especial no que se refere ao risco cambial, a repartição dos activos e dos passivos, a 31 de Dezembro de 2009 e 2008 por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

		31.12.2009			31.12.2008		
		Posições à Vista	Posições a Prazo	Posição Líquida	Posições à Vista	Posições a Prazo	Posição Líquida
USD	DOLAR DOS E.U.A.	3 750	1 180	4 930	3 008	473	3 481
GBP	LIBRA ESTERLINA	(2 268)	-	(2 268)	321	-	321
DKK	COROA DINAMARQUESA	313	-	313	307	-	307
JPY	YEN	200	-	200	355	-	355
CHF	FRANCO SUICO	447	-	447	384	-	384
SEK	COROA SUECA	238	-	238	381	-	381
CAD	DOLAR CANADIANO	379	-	379	321	-	321
AUD	DOLAR AUSTRALIANO	438	-	438	496	-	496
		3 497	1 180	4 677	5 573	473	6 046

Risco de liquidez

O Risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o activo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas significativas. O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Com o objectivo de avaliar a exposição global a este tipo de risco são elaborados relatórios que permitem não só identificar os mismatch negativos, como efectuar a cobertura dinâmica dos mesmos.

Adicionalmente é realizado um acompanhamento da posição de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculada segundo a Instrução nº 13/2009 do Banco de Portugal. Em 31 de Dezembro a posição de liquidez era positiva em 10 121 milhares de euros.

Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na prossecução de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das actividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, que inclui uma área do Departamento de Risco Global (do Banco Espírito Santo) exclusivamente dedicada a esta tarefa bem como representantes designados por cada um dos departamentos e subsidiárias considerados relevantes.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os principais objectivos da gestão de capital no Banco são (i) permitir o crescimento sustentado da actividade através da geração de capital suficiente para suportar o aumento dos activos, (ii) cumprir os requisitos mínimos definidos pelas entidades de supervisão em termos de adequação de capital e (iii) assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital.

A definição da estratégia a adoptar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração encontrando-se integrada na definição global de objectivos do Banco.

Em termos prudenciais, o Banco está sujeito à supervisão do Banco de Portugal que, tendo por base a Directiva Comunitária sobre adequação de capitais, estabelece as regras que a este nível deverão ser observadas pelas diversas instituições sob a sua supervisão. Estas regras determinam um rácio mínimo de fundos próprios totais em relação aos requisitos exigidos pelos riscos assumidos, que as instituições deverão cumprir.

Os elementos de capital do Banco dividem-se em Fundos Próprios de Base, Fundos Próprios Complementares e Deduções, com a seguinte composição:

- Fundos Próprios de Base (FPB): Esta categoria inclui o capital estatutário realizado, as reservas elegíveis (excluindo as reservas de reavaliação/justo valor positivas), os resultados retidos do período, os interesses minoritários e as acções preferenciais. São deduzidas as reservas de justo valor negativas associadas a acções ou outros instrumentos de capital. Desde 2007 passaram também a ser deduzidas em 50% do seu valor as participações superiores a 10% em instituições financeiras e entidades seguradoras. Em 2009, decorrente da aplicação do método IRB para risco de crédito, passou igualmente a ser ajustado 50% do montante das perdas esperadas para posições em risco deduzidas das somas de correcções de valor e provisões existentes;
- Fundos Próprios Complementares (FPC): Incorpora essencialmente a dívida subordinada emitida elegível e 45% das reservas de justo valor positivas associadas a acções ou outros instrumentos de capital. São deduzidas as participações em instituições financeiras e entidades seguradoras em 50% do seu valor, bem como, em 2009, 50% do montante das perdas esperadas para as posições em risco deduzidas das somas de correcções de valor e provisões existentes, decorrente da aplicação do método IRB para risco de crédito;
- Deduções (D): Compreendem essencialmente a amortização prudencial dos imóveis recebidos em dação para liquidação de créditos.

Adicionalmente, a composição da base de capital está sujeita a um conjunto de limites. Desta forma, as regras prudenciais estabelecem que os FPC não podem exceder os FPB. Adicionalmente, determinadas componentes dos FPC (o designado Lower Tier II) não podem superar os 50% dos FPB.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos cálculos de requisitos de capital do BEST para 31 de Dezembro de 2009 e 2008:

	(milhares de euros)	
	31.12.2009 ^(a)	31.12.2008 ^(a)
A - Fundos Próprios		
Capital Realizado, Prémios de Emissão e Acções Próprias	62 991	62 992
Resultados transitados e Reservas	(37 068)	(37 084)
Activos Intangíveis	(1 119)	(1 583)
Outros elementos e deduções	-	-
Fundos Próprios de Base (TIER I)	(A1) 24 804	24 325
Fundos Próprios Complementares (TIER II)	-	-
Fundos Próprios Elegíveis	(A2) 24 804	24 325
B- Activos de Risco Equivalentes		
Calculados de Acordo com o Aviso 5/2007 (Riscos de Crédito)	150 362	188 112
Calculados de Acordo com o Aviso 8/2007 (Riscos de Mercado)	6 959	6 122
Calculados de Acordo com o Aviso 9/2007 (Risco Operacional)	23 184	14 678
Total de Activos de Risco Equivalentes	(B) 180 505	208 912
C- Rácios Prudenciais		
Rácio Tier 1	(A1 / B) 13,7%	11,6%
Rácio de Solvabilidade	(A2 / B) 13,7%	11,6%

(a) Valores de Dezembro de 2008 e 2009 de acordo com o método Standard,

NOTA 36 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de Dezembro de 2009, o Banco adoptou as seguintes normas e interpretações contabilísticas de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2009:

IFRS 2 (alterado) - Pagamento com base em acções: condições de aquisição

O *International Accounting Standards Board* (IASB), emitiu em Janeiro de 2008 uma alteração ao IFRS 2 a qual se tornou efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração ao IFRS 2 (i) permitiu clarificar que as condições de aquisição dos direitos inerentes a um plano de pagamentos com base em acções limitam-se a condições de serviço ou de performance, (ii) introduz o conceito de *non vesting conditions* e (iii) determina que qualquer cancelamento de programas, quer pela entidade quer por terceiras partes, tem o mesmo tratamento contabilístico.

A adopção desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 7 (alterado) - Instrumentos financeiros: Divulgações

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Março de 2009, o IFRS 7 (alterado) - Instrumentos financeiros: Divulgações, com data de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração ao IFRS 7 requer informação adicional nas divulgações sobre (i) a mensuração dos justos valores, estabelecendo nomeadamente que estes devem ser apresentados em três níveis hierárquicos definidos na própria norma e (ii) sobre o risco de liquidez.

Face à natureza destas alterações o impacto nas demonstrações financeiras do Banco foi exclusivamente ao nível das divulgações.

IFRS 8 – Segmentos Operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 o IFRS 8 - Segmentos operacionais, o qual foi adoptado para uso na União Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2009. O IFRS 8 - Segmentos operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade. Esta norma especifica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterou o IAS 34 - Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade deverá efectuar uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, e ainda sobre a forma como os segmentos são construídos.

A adopção desta norma não teve impacto, uma vez que o banco está dispensado de apresentar o reporte por segmentos em base individual, de acordo com a Nota 4 – Reporte por segmentos.

IAS 1 (alterado) - Apresentação das demonstrações financeiras

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 (alterado) - Apresentação das demonstrações financeiras com data de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009. O IAS 1 (alterado) exige que a informação financeira seja agregada na preparação das demonstrações financeiras, em função das suas características de base e introduz a demonstração do rendimento integral. Na sequência das alterações impostas por esta norma os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios do

Banco decorrentes de transacções com accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiras partes, ficando estas resumidas na demonstração do rendimento integral.

Adicionalmente, sempre que a informação comparativa seja reescrita ou reclassificada, nomeadamente na sequência da introdução de novas normas contabilísticas, torna-se necessária a apresentação de um balanço reportado à data de início do período comparativo incluído nas demonstrações financeiras.

As alterações impostas pelo IAS 1 tiveram apenas efeito ao nível da apresentação das demonstrações financeiras do Banco.

IAS 23 (alterado) - Custos de empréstimos obtidos

O *International Accounting Standards Board* (IASB), emitiu em Março de 2007, o IAS 23 (alterado) - Custos de empréstimos obtidos, com data de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009. Esta norma exige que as entidades capitalizem os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo qualificável, como parte integrante do custo de aquisição, construção ou produção desse activo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados foi eliminada. Activos qualificáveis correspondem àqueles que necessitam de um período substancial de tempo para ficarem prontos para o seu uso pretendido ou para venda.

A adopção desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Alteração ao IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação – Instrumentos financeiros remíveis e obrigações resultantes de liquidação

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em Fevereiro de 2008 uma alteração ao IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação – instrumentos financeiros remíveis e obrigações decorrentes de liquidação, a qual é de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração afecta a classificação de instrumentos financeiros remíveis e de obrigações decorrentes de liquidação. De acordo com os requisitos do IAS 32, os instrumentos financeiros (i) reembolsáveis em dinheiro ou através da entrega de outros activos financeiros ou (ii) que concedem ao detentor um direito de exigir que o emitente proceda a sua reacquirição

(instrumentos remíveis), são classificados como passivos financeiros. A alteração efectuada a esta norma e efectiva desde 1 de

Janeiro de 2009, implica que alguns instrumentos que qualificavam como passivos financeiros de acordo com o anterior IAS 32, passem a ser reconhecidos como instrumentos de capital, caso os mesmos apresentem determinadas características, nomeadamente que: (i) representem um interesse residual último nos activos líquidos de uma entidade, (ii) façam parte de uma classe de instrumentos subordinada a qualquer outra classe de instrumentos emitidos pela entidade e que (iii) todos os instrumentos dessa classe tenham os mesmos termos e condições. O IASB alterou ainda o IAS 1 Apresentação de demonstrações financeiras tendo incluído requisitos adicionais de divulgação relativos a este tipo de instrumentos.

A adopção desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes

O IFRIC 13 - Programas de fidelização de clientes foi emitido em Julho de 2007 e entrou em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2008, sendo por isso apenas relevante para o Banco a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta interpretação aplica-se a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos mesmos como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto.

A adopção desta norma não teve impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis

O IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis, entrou em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta interpretação contém orientações que permitem determinar se um contrato para a construção de imóveis se encontra no âmbito do IAS 18 - Reconhecimento de proveitos ou do IAS 11 Contratos de construção, sendo expectável que o IAS 18 seja aplicável a um número mais abrangente de transacções.

A adopção desta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008, o IASB publicou o *Annual Improvement Project* o qual alterou certas normas então em vigor. As alterações com efeitos para o Banco em 2009 são como segue:

(a) Alteração ao IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração clarifica que apenas alguns instrumentos financeiros classificados na categoria de negociação, e não todos, são exemplos de activos e passivos correntes.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

(b) Alteração ao IAS 16 - Activos fixos tangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada estabelece regras de classificação (i) das receitas provenientes da alienação de activos detidos para arrendamento e subsequentemente vendidos e (ii) destes activos durante o tempo que medeia entre a data da cessão do arrendamento e a data da sua alienação.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

(c) Alteração ao IAS 19 - Benefícios dos empregados, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações efectuadas permitiram clarificar (i) o conceito de custos com serviços passados negativos decorrentes da alteração do plano de benefícios definidos, (ii) a interacção entre o retorno esperado dos activos e os custos de administração do plano, e (iii) a distinção entre benefícios de curto e de médio e longo prazo.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

(d) Alteração ao IAS 20 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração estabelece que o benefício decorrente da obtenção de um empréstimo do governo com taxas inferiores às praticadas no mercado, deve ser mensurado como a diferença entre o justo valor do passivo na data da sua contratação, determinado de acordo com o IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração e o valor recebido. Tal benefício deverá ser subsequentemente registado de acordo com o IAS 20.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

(e) Alteração ao IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. O conceito de custos de empréstimos obtidos foi alterado de forma a clarificar que os mesmos devem ser determinados de acordo com o método da taxa efectiva preconizado no IAS 39 - Instrumentos

financeiros: reconhecimento e mensuração, eliminando assim a inconsistência existente entre o IAS 23 e o IAS 39.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

(f) Alteração ao IAS 38 - Activos intangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração veio determinar que uma despesa com custo diferido, incorrida no contexto de actividades promocionais ou publicitárias, só pode ser reconhecida em balanço quando tenha sido efectuado um pagamento adiantado em relação a bens ou serviços que serão recebidos numa data futura. O reconhecimento em resultados deverá ocorrer aquando a entidade tenha o direito ao acesso aos bens e os serviços sejam recebidos.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

(g) Alteração ao IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Estas alterações consistiram fundamentalmente em (i) esclarecer que é possível efectuar transferências de e para a categoria de justo valor através de resultados relativamente a derivados sempre que os mesmos iniciam ou terminam uma relação de cobertura em modelos de cobertura de fluxos de caixa ou de um investimento líquido numa associada ou subsidiária, (ii) alterar a definição de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados no que se refere à categoria de negociação, de forma a estabelecer que no caso de carteiras de instrumentos financeiros geridos em conjunto e relativamente aos quais exista evidência de actividades recentes tendentes a realização de ganhos de curto prazo, as mesmas devem ser classificadas como de negociação no seu reconhecimento inicial, (iii) alterar os requisitos de documentação e testes de efectividade nas relações de cobertura estabelecidas ao nível dos segmentos operacionais determinados no âmbito da aplicação do IFRS 8 - Segmentos operacionais, e (iv) esclarecer que a mensuração de um passivo financeiro ao custo amortizado, após a interrupção da respectiva cobertura de justo valor, deve ser efectuada com base na nova taxa efectiva calculada na data da interrupção da relação de cobertura.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

(h) Alteração ao IAS 40 - Propriedades de investimento, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Na sequência desta alteração, as propriedades em construção ou desenvolvimento com vista ao seu uso subsequente como propriedades de investimento passam a estar incluídas no âmbito do IAS 40 (antes abrangidas pelo IAS 16 - Activos fixos tangíveis). Tais propriedades em construção poderão ser registadas ao justo valor excepto se o mesmo não puder ser medido com fiabilidade, caso em que deverão ser registadas ao custo de aquisição.

A adopção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas seguidamente. O Banco irá adoptar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória.

IFRS 1 (alterado) – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e IAS 27 – Demonstrações Financeiras consolidadas e separadas

As alterações ao IFRS 1 - Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e ao IAS 27 - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas são efectivas para exercícios que se iniciam após 1 de Julho de 2009.

Estas alterações vieram permitir que as entidades que estão a adoptar os IFRS pela primeira vez na preparação das suas contas individuais, adoptem como custo contabilístico (*deemed cost*) dos seus investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, o respectivo justo valor na data da transição para os IFRS ou o valor de balanço determinado com base no referencial contabilístico anterior.

O Banco não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma.

IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O *International Accounting Standards Board* (IASB), emitiu em Novembro de 2009, o IFRS 9 - Instrumentos financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta norma não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projecto global do IASB de substituição do IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de activos financeiros. Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- Os activos financeiros passam a ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efectuada no momento inicial de reconhecimento dos activos financeiros. A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do

negócio esses activos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada activo financeiro;

- Apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, contenham apenas características básicas de dívida, e a entidade, no modelo de gestão do negócio, detenha esses activos financeiros com o objectivo de capturar apenas os respectivos fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor;

- Os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados do exercício. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital, para os quais, as variações de justo valor e as mais ou menos valias realizadas são reconhecidas em reservas. Os ganhos e perdas assim reconhecidos não poderão ser reciclados por resultados do exercício. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital sejam assim tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício.

O Banco encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IAS 39 (Alterada) – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu uma alteração ao IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura a qual é de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciam a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta alteração clarifica a aplicação dos princípios existentes que determinam quais os riscos ou quais os *cash flows* elegíveis de serem incluídos numa operação de cobertura.

O Banco encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma ao nível das suas demonstrações financeiras.

IFRIC 12 – Contratos de Concessão de Serviços

O *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) emitiu em Julho de 2007, o IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida. A adopção desta interpretação pela União Europeia ocorreu apenas em 2009 sendo por isso a mesma de aplicação obrigatória para o Banco apenas a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviços público-privados e contempla apenas as situações onde o concedente (i) controla ou regula os serviços prestados pelo operador, e (ii) controla os interesses residuais das infra-estruturas na maturidade do contrato.

Face à natureza dos contratos abrangidos por esta interpretação não se estima impacto significativo ao nível das demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 17 – Distribuições em espécie a accionistas

O IFRIC 17 - Distribuições em espécie a accionistas entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico das distribuições em espécie a accionistas. Assim, estabelece que as distribuições em espécie devem ser registadas ao justo valor dos activos distribuídos sendo a diferença para o respectivo valor de balanço reconhecida em resultados aquando da distribuição.

O Banco não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes

O IFRIC 18 - Transferências de activos de clientes entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico de acordos celebrados mediante os quais uma entidade recebe activos de clientes para sua própria utilização e com vista a estabelecer

posteriormente uma ligação dos clientes a uma rede ou conceder aos clientes acesso contínuo ao fornecimento de bens ou serviços.

A Interpretação clarifica:

- as condições em que um activo se encontra no âmbito desta interpretação;
- o reconhecimento do activo e a sua mensuração inicial;
- a identificação dos serviços identificáveis (um ou mais serviços em troca do activo transferido);
- o reconhecimento de proveitos;
- a contabilização da transferência de dinheiro por parte de clientes.

O Banco não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008, tal como anteriormente referido, o IASB publicou o *Annual Improvement Project* o qual alterou certas normas que se encontram em vigor, estando apenas por adoptar pelo Banco a seguinte alteração:

- Alteração à IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, efectiva para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009. Esta alteração veio esclarecer que a totalidade dos activos e passivos de uma subsidiária devem ser classificados como activos não correntes detidos para venda de acordo com o IFRS 5 se existir um plano de venda parcial da subsidiária tendente à perda de controlo. Esta norma será adoptada prospectivamente pelo Banco em 2010.

ANEXO

Adopção das Recomendações do *Financial Stability Forum (FSF)* e do *Committee of European Banking Supervisors (CEBS)* relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Activos

(Carta-Circular nº97/2008/DSB de 3 de Dezembro e Carta Circular nº58/2009/DSB de 5 de Agosto)

I. MODELO DE NEGÓCIO

1. Descrição do modelo de negócio

Na introdução e no capítulo “I – Actividade Desenvolvida” do Relatório de Gestão, faz-se uma descrição sobre o modelo de negócio do Banco.

2. Estratégias e objectivos

As estratégias e objectivos do Banco estão igualmente divulgados nos capítulos “I – Actividade Desenvolvida” e “IV – Perspectivas de Actividade Futura” do Relatório de Gestão. O Banco não realizou qualquer emissão de dívida nem realizou nenhuma operação de titularização até 31 de Dezembro de 2009.

3., 4. e 5. Actividades desenvolvidas e contribuição para o negócio

No capítulo “I – Actividade Desenvolvida” do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca das actividades desenvolvidas e sua contribuição para o negócio.

II. RISCOS E GESTÃO DE RISCOS

6. e 7. Descrição e natureza dos riscos incorridos

Na Nota Explicativa 35 é apresentada diversa informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pelo Banco e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS

8., 9. e 10. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados

No ponto I do Relatório de Gestão de 2008 apresentaram-se os impactos do período de turbulência. Durante o exercício de 2009 não se considera que tenham ocorrido factos de turbulência com impactos materialmente relevantes na actividade e resultados atribuíveis ao exercício.

11. Comparação dos impactos entre períodos

Os impactos directos e indirectos do período de turbulência verificaram-se no exercício de 2008 os quais se encontram desenvolvidos no ponto I do respectivo Relatório de Gestão de 2008.

12. Decomposição dos *write-downs* entre realizados e não realizados

Os proveitos e custos relacionados com os activos e passivos detidos para negociação e dos activos e passivos ao justo valor através de resultados e dos activos financeiros disponíveis para venda encontram-se desagregados por instrumento financeiro nas Notas 7 e 8 às demonstrações financeiras.

13. Turbulência financeira na cotação das acções do Banco

As acções do Banco não estão cotadas em nenhum mercado oficial, pelo que este ponto não é aplicável.

14. Risco de perda máxima

Na Nota Explicativa 35 divulga-se informação relevante sobre as perdas susceptíveis de serem incorridas em situações de *stress* do mercado.

15. Responsabilidades emitidas e resultados

Não aplicável por o Banco não ter emitido responsabilidades representadas por títulos durante o exercício de 2009.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA

16. Valor nominal e justo valor das exposições

Nas Notas Explicativas 17 e 31 divulga-se informação relevante sobre o valor das exposições do Banco.

17. Mitigantes do risco de crédito

Não aplicável.

18. Informação sobre as exposições do Banco

Nas Notas Explicativas 16, 17, 31 e 35 do Relatório de Gestão de 2008 dá-se nota sobre as exposições afectadas pelo período de crise. A informação aí divulgada considera-se suficiente, tendo em consideração o detalhe e quantificação apresentados e o facto de no exercício de 2009 não se terem verificado acontecimentos de turbulência, mas antes uma evolução gradual no sentido da normalização.

19. Movimentos nas exposições entre períodos

Nas Notas Explicativas 16, 17, 31 e 35 divulga-se informação relevante sobre as exposições do Banco em que se comparam as exposições aos mercados e os resultados quer com referência ao exercício de 2008 como de 2009. A informação aí divulgada considera-se suficiente, tendo por base o detalhe e quantificação apresentados e o facto de não se terem verificado acontecimentos com relevância material em 2009.

20. Exposições que não tenham sido consolidadas

Não aplicável.

21. Exposição a seguradoras *monoline* e qualidade dos activos segurados

O Banco não tem exposições a seguradoras *monoline*.

V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO

22. Produtos estruturados

Estas situações estão desenvolvidas na Nota Explicativa 2 – Principais Políticas Contabilísticas.

23. *Special Purpose Entities (SPE)* e consolidação

O Banco não realizou qualquer emissão de dívida nem realizou nenhuma operação de titularização até 31 de Dezembro de 2009.

24. e 25. Justo valor dos instrumentos financeiros

Na Nota Explicativa 2 referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros.

VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO

26. Descrição das políticas e princípios de divulgação

O Banco, no contexto da sua política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira, visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado. Paralelamente procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, ao custo na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma pode proporcionar aos diversos utilizadores.

De entre o conjunto de informação disponibilizada aos seus accionistas, clientes, colaboradores, entidades de supervisão e ao público em geral, destacamos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas. As demonstrações financeiras são preparadas tendo por base as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) que conferem um elevado grau de transparência à informação divulgada bem assim como de comparabilidade.

ANEXO

Política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BEST

I. Nova regulamentação em matéria de políticas de remuneração de órgãos sociais

No ano de 2009, foi aprovada a Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, que impôs um novo conteúdo obrigatório para as políticas de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das entidades do sector financeiro, e tornou imperativa a divulgação das remunerações individuais dos membros dos referidos órgãos.

Posteriormente, o Banco de Portugal aprovou o Aviso n.º 1/2010, bem como a Carta Circular n.º 2/2010, documentos que complementam a referida Lei n.º 28/2009 e que especificam pontos que devem constar da política de remuneração elaborada pelas instituições de crédito.

Em termos sintéticos, apontam-se os principais aspectos da nova regulação em matéria de remuneração e políticas de remuneração:

- a) A divulgação individualizada das remunerações dos membros dos órgãos sociais;
- b) A apresentação à Assembleia Geral anual de uma política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;
- c) A criação de mecanismos que permitam o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, baseando-se em avaliação de desempenho e desincentivando a assunção excessiva de riscos;
- d) A criação de limites máximos para a parte fixa e variável da remuneração, que devem ser equilibradas entre si, devendo a fixa ser suficientemente elevada a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração;
- e) O diferimento no tempo do pagamento de parte da remuneração variável;
- f) O pagamento de parte substancial da remuneração variável em instrumentos financeiros.

II. Necessidade de reforma da política de remuneração dos órgãos sociais, no que respeita aos administradores executivos

A nova regulamentação acima referida obriga a uma reformulação da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco Best.

De facto, em primeiro lugar, importa corporizar a referida política de remuneração num documento formal, de modo a dar cumprimento ao exigido pela Lei nº 28/2009.

Em segundo lugar, a política de remuneração tem que ser coerente com a especificidade própria do Banco Best, nomeadamente no que respeita à remuneração dos administradores executivos, em que não se justifica proceder à atribuição de remunerações em instrumentos financeiros, tendo em conta essencialmente o facto do Banco Best não ser cotado, a que acresce a reduzida expressão numérica da composição da Comissão Executiva.

III. Aspectos fundamentais da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco Best

A política de remuneração dos órgãos sociais do Banco Best reconduz-se aos seguintes pilares essenciais:

- a) A remuneração variável total deve ser próxima da componente fixa da remuneração, com fixação de limites máximos para ambas as formas de remuneração;
- b) O montante efectivo da retribuição variável dependerá sempre da avaliação a realizar anualmente pelo órgão competente para o efeito, constituído pela Assembleia Geral de Accionistas;
- c) Uma parte significativa da componente variável deve ser diferida sobre um período não inferior a 3 anos;

A nova política de remuneração não deve, no seu conjunto, implicar um aumento significativo dos encargos do Banco Best para com os seus administradores executivos e membros do Conselho Fiscal;

IV. A nova política de remuneração dos órgãos sociais do Banco Best

1. Processo de aprovação da política de remuneração

a) Aprovação

A aprovar em Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração do Banco Best.

b) Mandato do órgão de administração

O Conselho de Administração do Banco Best é eleito por mandatos de 3 anos, terminando o corrente mandato em 2012.

c) Consultores externos

Não foram contratados quaisquer consultores externos para a definição da política de remuneração dos órgãos sociais.

d) Grupos de sociedades tomados como elementos comparativos

Foram tomados como elementos comparativos a política de remuneração dos órgãos sociais do BES, que é o accionista maioritário do Banco Best.

2. Remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

3. Membros do órgão de fiscalização

Os órgãos de fiscalização do Banco Best são o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

O **Conselho Fiscal** é eleito pela Assembleia Geral do Best com mandatos trienais sendo composto por 3 vogais efectivos e um suplente assumindo um dos vogais efectivos a presidência deste órgão. Relativamente aos membros do Conselho Fiscal a sua remuneração consiste na atribuição trimestral de senhas de presença de valor variável de acordo com a experiência profissional dos respectivos membros, num valor máximo anual de Eur 3 000 por vogal do Conselho Fiscal.

O **Revisor Oficial de Contas** e suplente são eleitos pela Assembleia Geral por proposta do Conselho Fiscal, para mandatos trienais. Relativamente ao Revisor Oficial de Contas efectivo, a sua remuneração é efectuada de forma independente e enquadrada por via do contrato de prestação de serviços de revisão de contas com o Grupo Banco Espírito Santo, estando dessa forma em linha com as práticas do mercado. O Revisor Oficial de Contas suplente não é remunerado.

4. Membros não executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração não são remunerados.

Os membros que desempenhem funções executivas em órgãos de administração de sociedades em relação de domínio e/ou de grupo com o Banco Best, ou que exerçam funções específicas por indicação do Conselho de Administração do Banco Best, poderão ser remunerados pelas referidas sociedades ou pelo Banco Best, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

5. Membros da Comissão Executiva

a) Diferenciação de remuneração

Todos os membros da Comissão Executiva auferem remunerações diferenciadas, de acordo com os respectivos percursos profissionais, funções desempenhadas e experiência profissional.

b) Composição da remuneração

A remuneração comporta uma parte fixa e uma parte variável.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva é fixada todos os anos pela Assembleia Geral de Accionistas até ao final de Março, nomeadamente tendo como base a avaliação do desempenho do exercício anterior.

c) Limites da remuneração

A parte fixa terá os limites que forem fixados pelo órgão competente e representará aproximadamente 66% da Remuneração Total Anual.

A parte fixa é composta pelo vencimento dos membros da Comissão Executiva e por outros subsídios que são atribuídos a todos os colaboradores do Banco Best.

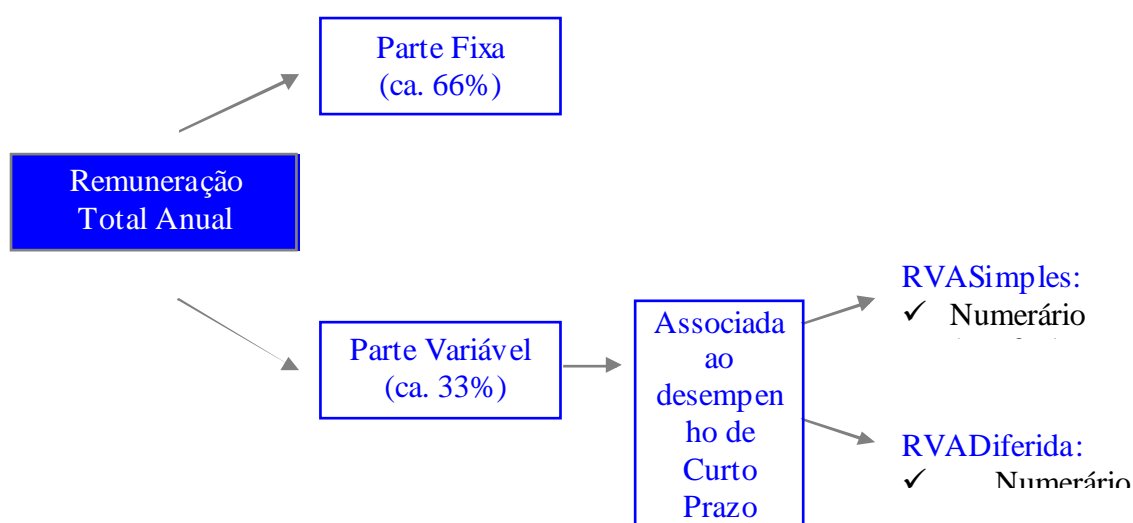
A parte variável para 2010 tem o limite de 5% do resultado Líquido do BEST, sendo em qualquer caso o limite geral o constante do artigo 24º do contrato de sociedade.

d) Equilíbrio na remuneração

A parte fixa representará aproximadamente 66% do total da remuneração, sendo os restantes 33% atribuídos como parte variável.

O montante exacto da parte variável oscilará, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objectivos anuais, constantes do Orçamento anual, tal como aprovado pelo Conselho de Administração.

Critérios de definição da componente variável e momentos do seu pagamento



A **Remuneração Variável Anual** («**RVA**») é referente ao **Desempenho de Curto Prazo** e terá um peso de aproximadamente 33% na Remuneração Total Anual.

A **RVA** será calculada no início de cada ano pelo órgão competente, em função do cumprimento dos principais objectivos constantes do Orçamento Anual do ano anterior, aprovado pelo Conselho de Administração: o Resultado Líquido do Exercício, o Cost-to-Income (rácio entre os custos operativos e o produto bancário total) e o Return-on-Equity (rácio entre o resultado líquido e capitais próprios).

O valor da **RVA** será proporcional ao Grau de Cumprimento do Orçamento destas três métricas.

A **RVA** é dividida entre uma parcela simples («**RVASimples**»), que é paga em numerário após a aprovação das contas do exercício do ano em questão e uma parcela diferida por um período de até 3 anos (a **Remuneração Variável Anual Diferida** («**RVADiferida**»)).

e) **Mecanismos de Limitação da Remuneração Variável**

A Remuneração Variável Anual Diferida («**RVAD**») encontra-se sujeita a duas limitações gerais: por um lado, o seu pagamento é diferido ao longo de um período de 3 anos; por outro, deixará de ser devida, em prestações ainda em dívida, em caso de degradação estrutural do desempenho do BEST. Cabe à Assembleia Geral de Accionistas verificar e determinar a existência de uma degradação estrutural que consistirá, nomeadamente, na redução da rentabilidade dos capitais próprios (“Return-on-Equity”) para níveis inferiores a 5%.

f) **Critérios para a avaliação de desempenho**

A avaliação dos administradores executivos assenta assim em quatro indicadores:

- **“Cost-to-Income”** (rácio entre os custos operativos e o produto bancário total) , indicador que traduz a actividade operacional do Banco, e que mede a capacidade de geração de receitas face aos custos operativos incorridos;
- **Resultado Líquido do Exercício**, indicador que traduz o contributo para os accionistas, já deduzido de dimensões não capturadas no Cost-to-Income, em particular o custo do risco, os impostos e os interesses minoritários;

- **“Return-on-Equity”** (rácio entre o resultado líquido e os capitais próprios), indicador que mede a rentabilidade proporcionada em face do volume investido pelos accionistas;

g) Critérios em que se baseia a manutenção pelos administradores executivos das acções que lhes tenham sido atribuídas

Não são atribuídas quaisquer acções ou opções sobre acções aos administradores executivos do Banco Best.

h) Critérios em que se baseia a eventual celebração de contratos relativos às acções atribuídas

Não são atribuídas quaisquer acções ou opções sobre acções aos administradores executivos do Banco Best.

i) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Não existem outras formas de remuneração para além da remuneração fixa e variável descritas na presente política de remuneração.

j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Não existem outras formas de remuneração para além da remuneração fixa e variável descritas na presente política de remuneração.

k) Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a antigos membros da Comissão Executiva relativamente à cessação das suas funções.

l) Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa do administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Não existem quaisquer acordos que fixem montantes a pagar a membros da Comissão Executiva em caso de destituição sem justa causa.

m) Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela assembleia geral

O Banco Best não tem acordos que prevejam regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

n) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Não são atribuídos aos administradores benefícios não pecuniários de relevo.

6. Regras aplicáveis a todos os membros do órgão de administração

a) Pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores

Não existem quaisquer pagamentos aprovados respectivamente à destituição de administradores e qualquer cessação por acordo carece, no que respeita aos montantes envolvidos, de ser previamente aprovada pela Assembleia Geral.

b) Montantes pagos em 2009 aos membros dos órgãos sociais, incluindo os montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Conselho de Administração (membros executivos):

Nome	Comp. Fixa (Euros)	% do Total	Comp. Var	% do Total
Isabel Ferreira	222 693	100	0	0
Marília Cabral	133 291	100	0	0
Pedro Neves	121 285	100	0	0

Nota: Em 2009 os membros executivos da CE decidiram voluntária e autonomamente abdicar do recebimento da componente variável.

Nota 2: O vencimento da Presidente da Comissão Executiva, Isabel Ferreira, foi parcialmente pago pelo BES.

Conselho Fiscal:

Nome	Comp. Fixa (Euros)	Comp. Variável
José Manuel Macedo Pereira	0	Não Aplicável
Luis Manuel dos Santos Botelho	1 200	Não Aplicável
Elísio Armando da Cruz Cardoso	900	Não Aplicável

Declaração de cumprimento

(artigo 4.º, n.º 1 do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2010)

Indicação discriminada das recomendações adoptadas e não adoptadas contidas na Carta-Circular n.º 2/2010/DSB.

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
RECOMENDAÇÃO	ADOPTADA	NÃO ADOPTADA	FUNDAMENTO DA NÃO ADOPÇÃO
As instituições devem adoptar uma política de remuneração consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz, que evite uma excessiva exposição ao risco, que evite potenciais conflitos de interesses e que seja coerente com os objectivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, designadamente com as perspectivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a protecção dos interesses dos clientes e dos investidores (cf r. 1.4. da Carta-Circular).	X		

<p>A política de remuneração deve ser adequada à dimensão, natureza e complexidade da actividade desenvolvida ou a desenvolver pela instituição e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir (cfr. I.5. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>As instituições devem adoptar uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da política de remuneração, que identifique, de forma objectiva, os colaboradores envolvidos em cada processo, bem como as respectivas responsabilidades e competências (cfr. I.6. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>No que se refere à remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável (cfr. II.1. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>No que se refere à remuneração dos restantes colaboradores abrangidos, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de administração (cfr. II.2. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		<p>A ser implementado em 2011</p>
<p>Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções de controlo e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os</p>	<p>X</p>		

seus efeitos sobre a gestão de riscos, capital e liquidez da instituição (cfr. II.3. da Carta-Circular).			
A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os colaboradores. A política de remuneração deve ainda ser objecto de revisão periódica e estar formalizada em documento(s) autónomo(s), devidamente actualizado(s), com indicação da data das alterações introduzidas e respectiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores (cfr. II.4. da Carta-Circular).	X		
O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação (cfr. II.5. da Carta-Circular).	X		
A comissão de remuneração, deve efectuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, incluindo a respectiva remuneração com base em acções ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da Carta-Circular, em especial sobre o respectivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição (cfr. III.1. da Carta-Circular).		n.a.	A remuneração dos órgãos sociais é decidida pela Assembleia Geral de Accionistas.
Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e cumprir com requisitos de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas		n.a.	A remuneração dos órgãos sociais é decidida pela Assembleia Geral de Accionistas

funções, em particular possuir conhecimentos e/ou experiência profissional em matéria de política de remuneração (cfr. III.2 da Carta-Circular).			
No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração ou que tenha relação actual com consultora da instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços (cfr. III.3. da Carta-Circular).		n.a.	A remuneração dos órgãos sociais é decidida pela Assembleia Geral de Accionistas
A comissão de remuneração deve informar anualmente os accionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos (cfr. III.4. da Carta-Circular).		n.a.	A remuneração dos órgãos sociais é decidida pela Assembleia Geral de Accionistas
A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar actas de todas as reuniões que realize (cfr. III.5. da Carta-Circular).		n.a.	A remuneração dos órgãos sociais é decidida pela Assembleia Geral de Accionistas
A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da instituição, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real	X		

<p>crescimento da instituição e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a protecção dos interesses dos clientes e dos investidores, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da instituição (cfr. IV.1. da Carta-Circular).</p>			
<p>As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo (cfr. IV.2. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor (cfr. IV.3. da Carta-Circular).</p>		<p>X</p>	<p>Não sendo o Banco Best um banco cotado, não se entende justificado proceder à emissão de instrumentos financeiros como forma de atribuição de remuneração variável.</p>
<p>Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período (cfr. IV.4. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>A parte da componente variável sujeita a</p>			

diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração (cfr. IV.5. da Carta-Circular).	X		
Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela instituição (cfr. IV.6. da Carta-Circular).	X		
Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão de administração manter as acções da instituição a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções (cfr. IV.7. da Carta-Circular).		n.a.	Não há distribuição de acções.
Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos (cfr. IV.8. da Carta-Circular).		n.a.	A remuneração é paga apenas em numerário.
Após o exercício referido no número anterior, os membros executivos do órgão de administração devem conservar um certo número de acções, até ao fim do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos relacionados com a aquisição de acções, sendo que o número de acções a conservar deve ser fixado (cfr. IV.9. da Carta-Circular).		n.a.	A remuneração é paga apenas em numerário.
A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição (cfr. IV.10. da Carta-Circular).	X		

<p>Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não seja paga se a destituição ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do órgão de administração (cfr. IV.11. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
---	-----------------	--	--

REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES			
RECOMENDAÇÃO	ADOPTADA	NÃO ADOPTADA	FUNDAMENTO DA NÃO ADOPÇÃO
<p>Se a remuneração dos colaboradores da instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à actividade exercida pela instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo (cfr. V.1. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os</p>		<p>X</p>	<p>A distribuição é feita em numerário.</p>

<p>incentivos pelos interesses a longo prazo da instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor (cfr. V.2 da Carta-Circular).</p>			
<p>A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho colectivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e as relativas às relações com clientes e investidores, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo (cfr. V.3 da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo (cfr. V.4 da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da instituição no seu todo, e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve de um modo geral ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da instituição (cfr. V.5 da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		
<p>Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período</p>	<p>X</p>		

não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à actividade da qual resulta a sua atribuição (cfr. V.6. da Carta-Circular).			
A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do colaborador (cfr. V.7. da Carta-Circular).	X		
Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções de controlo devem ser remunerados em função da prossecução dos objectivos associados às respectivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções (cfr. V.8. da Carta-Circular).	X		

AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO			
RECOMENDAÇÃO	ADOPTADA	NÃO ADOPTADA	FUNDAMENTO DA NÃO ADOPÇÃO
A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada, pelas funções de controlo da instituição, em articulação entre si (cfr. VI.1. da Carta-Circular).	X		Por implementar.
A avaliação prevista no número anterior			Por implementar.

deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da instituição e da sua implementação, à luz das recomendações da Carta-Circular, em especial sobre o respectivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição (cfr. VI.2. da Carta-Circular).	X		
As funções de controlo devem apresentar ao órgão de administração e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações (cfr. VI.3. da Carta-Circular).	X		Por implementar.

GRUPOS FINANCEIROS			
RECOMENDAÇÃO	ADOPTADA	NÃO ADOPTADA	FUNDAMENTO DA NÃO ADOPÇÃO
A empresa-mãe de um grupo financeiro sujeito à supervisão do Banco de Portugal com base na sua situação em base consolidada deve assegurar que todas as suas filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos « <i>off-shore</i> », implementem políticas de remuneração consistentes entre si, tendo por referência as presentes recomendações (cfr. VII.1. da Carta-Circular).		n.a.	BEST não tem filiais.
A adopção das presentes recomendações deve ser assegurada para o total das remunerações pagas a cada colaborador pelo conjunto das	X		

<p>instituições, financeiras ou não, que integrem o mesmo grupo financeiro (cfr. VII.2 da Carta-Circular).</p>			
<p>As funções de controlo da empresa-mãe devem efectuar, em articulação entre si, com uma periodicidade mínima anual, uma avaliação das práticas remuneratórias das filiais no exterior e dos estabelecimentos “<i>off-shore</i>” à luz das recomendações da presente Carta-Circular, em especial sobre o respectivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição (cfr. VI.3. da Carta-Circular).</p>		<p>n.a.</p>	<p>BEST não tem filiais.</p>
<p>As funções de controlo devem apresentar ao órgão de administração da empresa-mãe e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da avaliação a que se refere o número anterior, que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações (cfr. VI.4. da Carta-Circular).</p>	<p>X</p>		<p>Por implementar.</p>

BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 2009

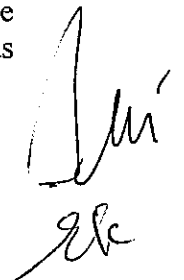
Senhores Accionistas do
Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal sobre o Relatório de Gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. (doravante, BEST).

O Conselho Fiscal foi eleito na Assembleia Geral Anual realizada em 26 de Março de 2009 tendo, desde então, acompanhado, no âmbito das suas atribuições, e nos termos da lei e dos estatutos, a evolução da gestão e da actividade do BEST, nomeadamente:

- i. apreciou a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna;
- ii. participou, nas reuniões do Conselho de Administração, sempre que foi convocado para as mesmas;
- iii. analisou os documentos de informação de gestão que foram apresentados pelo Conselho de Administração;
- iv. acompanhou a verificação dos registos contabilísticos e dos correspondentes documentos de suporte;
- v. apreciou as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pelo BEST; e
- vi. teve reuniões, sempre que necessárias, sobre a apreciação das políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pelo BEST, com o Revisor Oficial de Contas que sempre prestou as informações tidas como relevantes.

Foi ainda analisado o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração, que no entender deste Conselho cumpre os requisitos legais e estatutários e é elucidativo dos principais aspectos que circunscreveram a actividade do BEST no ano de 2009, sendo de salientar a tomada de participação accionista pelo Saxo Bank, correspondente a 25% do capital social do BEST e a realização de um acordo comercial entre ambas as entidades.



O Conselho Fiscal regista com apreço o montante atingido pelo resultado líquido do BEST, cujo valor ascende a 4,6 milhões de euros em 2009, apesar da envolvente negativa a nível nacional e internacional.


O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da lei, o Relatório de Auditoria elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, tendo igualmente tomado conhecimento da sua Certificação Legal de Contas sobre as referidas demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2009, que não apresenta qualquer reserva e com a qual concorda.

Face ao exposto, é Parecer deste Conselho que sejam aprovados:

- O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009;
- A proposta de aplicação de resultados líquidos apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 08 de Março de 2010

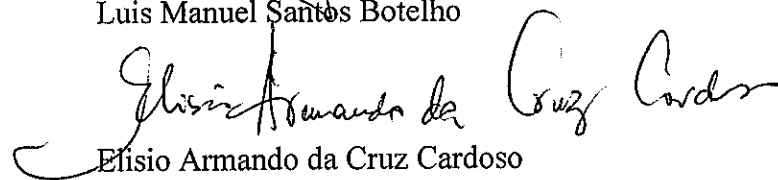
O CONSELHO FISCAL



José Manuel Macedo Pereira
(Presidente)



Luis Manuel Santos Botelho



Elísio Armando da Cruz Cardoso



**KPMG & Associados – Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras do **BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de 451.409 milhares de euros e um total de capital próprio de 27.723 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 4.576 milhares de euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, dos fluxos de caixa e das alterações nos capitais próprios do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, definidas pelo Banco de Portugal, que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos nºs 2º e 3º do Aviso nº 1/2005 e no nº 2º do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal (“NCA’s”), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações dos seus capitais próprios, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

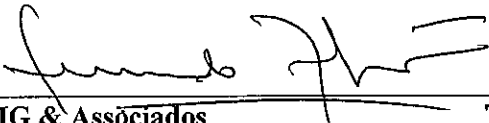
Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações dos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas conforme definidas pelo Banco de Portugal.

Ênfase

- 8 Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos à atenção para o facto do Banco apresentar prejuízos acumulados de 37.076 milhares de euros no ano findo em 31 de Dezembro de 2009, verificando-se nessa data a perda de metade do seu capital. Assim, o BEST encontra-se na situação prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 4 de Março de 2010



KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)

representada por

Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC nº 1233)